



EDITAL Nº 0004-26-PE-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013-2026
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À ATENÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL E MEDICAÇÃO DO ELENCO DA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL E INSUMOS PARA LABORATÓRIO, MATERIAL E INSUMO PARA SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, MEDICAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA.



AVISO
EDITAL Nº 0004-26-PE-PMI
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Igaporã - Bahia torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 391, 392 e 393/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À ATENÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL E MEDICAÇÃO DO ELENCO DA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL E INSUMOS PARA LABORATÓRIO, MATERIAL E INSUMO PARA SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, MEDICAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA.

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios www.igapora.ba.gov.br/editais e através do site Sistema Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>) e na Sala de Licitações do Município de Igaporã - Bahia, localizada no seguinte endereço: **Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000.**

Observação: Os licitantes que participarem deste certame deverão ficar atentos quanto aos atos que serão publicados no Diário Oficial do Município, site: www.igapora.ba.gov.br.

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do edital até as **08h00min (horário local) do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026**, respeitado o interregno mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das **08h00min de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026.**

DATA/HORA DA DISPUTA: A partir das **09h00min 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026.**

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK: <https://bnc.org.br/>

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio do Município de Igaporã - Bahia para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. Quaisquer dúvidas a respeito deste edital, bem como os seus elementos constitutivos, poderão ser sanadas pelo telefone (77) 3460-1021, ramal 209 ou pelo e-mail: setordelicitacao.pmigapora@gmail.com, no horário do expediente administrativo, de segunda a sexta-feira.

Igaporã – Bahia, 03 de fevereiro de 2026.

LUÍS CARLOS NEVES SOUZA
Pregoeiro Oficial Eletrônico



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004-26-PE-PMI

O Município de Igaporã - Bahia, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para no modo de disputa **ABERTO**, com benefícios para Microempreendedor Individual (MEI) Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto e fechado, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos constantes da página eletrônica <https://bnc.org.br/>.

1.3. DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A partir da disponibilização do edital até as **08h00min (horário local) do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026**, respeitado o interregno mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

1.4. DATA/HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das **08h00min (horário local) do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026**.

1.5. DATA/HORA DA DISPUTA: A partir das **09h00min (horário local) do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026**.

1.6. O edital ficará disponível no Departamento de Licitações do Município de Igaporã - Bahia, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, no site do Município de Igaporã - Bahia, no portal <https://bnc.org.br/> onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregoes na forma eletrônica licitacao@igapora.ba.gov.br.

1.7. O pregoeiro e a equipe de apoio são responsáveis por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Departamento de Licitações, através do *e-mail*: licitacao@igapora.ba.gov.br, telefone fixo (77) 3460-1021.

1.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.9. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Igaporã-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.10. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Igaporã no link: http://www.igapora.ba.gov.br/diario_oficial, no site municipal na aba transparência pública no link: <http://www.igapora.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no site <https://bnc.org.br/>), na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO



Constitui o objeto do presente processo licitatório o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À ATENÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL E MEDICAÇÃO DO ELENCO DA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL E INSUMOS PARA LABORATÓRIO, MATERIAL E INSUMO PARA SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, MEDICAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA.**

2.1 A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no ANEXO I.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são os seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei Federal nº 14.133/21;

3.1.4. Decreto Municipal nº 391/2024;

3.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o fornecimento correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício financeiro, conforme secretaria demandante, aplicada a cada contrato, em razão de tratar-se de licitação pelo sistema de registro de preços, sendo indicadas as dotações orçamentárias adiante para o exercício financeiro vigente.

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

4.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público no final do encerramento da fase de lances da sessão.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Departamento de Licitação na sede do Município de Igaporã - Bahia, com endereço constante no item 1.6, através do *e-mail*: licitacao@igapora.ba.gov.br.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de (03) três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Igaporã, disponibilizada na plataforma <https://bnc.org.br/>

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, individualmente, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.1As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar junto com a documentação de habilitação a declaração de enquadramento constante no Anexo VI.

6.2Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

6.2.1A falsidade da declaração de que trata o disposto no item

6.2.26.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e descrita neste edital.

6.3 O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.4Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a documentação de habilitação e a proposta de preços;

b) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ-BA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

c) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

d) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

e) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma



eletrônica;

f) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

6.5 Não será permitida a participação de empresas:

a) Sob a forma de consórcio, não se admitindo também a subcontratação total ou parcial, do fornecimento objeto deste edital;

b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada no Município de Igaporã - Bahia.

c) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

d) Para verificação da situação descrita na alínea "c", supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.

e) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

f) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

g) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;

h) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos do Município de Igaporã - Bahia;

i) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

j) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;

k) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.

l) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

m) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

6.6 As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

7 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em ramo de atividade pertinente e



compatível com o objeto licitado, que atendam às exigências do Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>).

7.20 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

7.6 Não poderão disputar esta licitação:

7.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;



7.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.70 impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.8A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.12 A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.13 Os interessados deverão observar rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, como também para o horário de início da disputa.

7.14 Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente, que impeça a realização da licitação, será reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação

8 DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br ou por telefone (77) 3460-1021. O pedido de esclarecimentos formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.

8.20 pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



8.3As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizada na transparência municipal no site: www.igapora.ba.gov.br e vincularão os participantes e a administração.

8.4A licitante deverá além das informações específicas requeridas pelo Município de Igaporã - Bahia adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pelo Município de Igaporã - Bahia. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

8.5As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

8.6Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

8.7Analisando as consultas, O Município de Igaporã – Bahia, deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio (<https://bnc.org.br/>), divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.8A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve do Município de Igaporã - Bahia, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

9 DA PARTICIPAÇÃO

9.1A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.2A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site (<https://bnc.org.br/>).

9.3Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.4Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, disponível no site (<https://bnc.org.br/>)

9.7O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.



10 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 Após a divulgação do edital no sítio (<https://bnc.org.br/>), a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto e o total do item e a marca, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

10.2 Em obediência ao princípio da celeridade processual, os licitantes apresentarão os documentos de habilitação elencados no Edital juntamente com a proposta inicial, com data e horário limite estabelecido para o início da sessão pública, ou seja, **NÃO** será aberto prazo para juntada posterior de documentos de habilitação, estes já deverão estar anexos ao sistema, possibilitando ao Agente de Contratação a análise imediata dos mesmos.

10.2.1 A Proposta ofertada deverá atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

10.3 Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer os produtos, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.

10.4 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

10.6 Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto serão de responsabilidade da licitante vencedora.

10.7 Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

10.8 As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
- d) Erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- e) Erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

10.9 O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.



10.10 Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

10.11 Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

10.12 As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10.13 Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

10.14 No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

10.15 Valor unitário e total máximo constante nas cotações apenas ao processo licitatório.

10.16 Devem ser apresentadas as marcas dos produtos e modelos na proposta de preços.

11 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 A partir das 08h00min (oito horas), (horário local), do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 0004-26-PE-PMI, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

11.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pelo Município de Igaporã - Bahia, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

11.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.5 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

11.6 Havendo inoperância do sistema licitações por motivos alheios a vontade do Município de Igaporã - Bahia, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

11.7 A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o item estiver em disputa.

12 DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

12.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante



imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

12.1.1 MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.1.1.1 Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

12.1.1.2 Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

12.1.1.3 O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

12.1.1.4 Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

12.1.1.5 Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

12.1.1.6 Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

12.2 As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

12.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

12.4 A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

12.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

12.7 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.9 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro às participantes.

12.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, também pelo sistema



eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.11 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às licitantes, informando que, depois de transcorridos 30 (trinta) minutos, a contar do aviso do pregoeiro, a qualquer momento a etapa de lances será encerrada.

12.12 Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.

12.12.1 O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

12.12.2 Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do item.

12.12.3 Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.12.1. e 12.12.2.

12.12.4 Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

12.12.5 Após encerrada a disputa o pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

12.12.6 O pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 12.12.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

12.13 As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o item, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada item, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

12.14 Após a análise das propostas, por menor preço por item, serão desclassificadas, as propostas que:

- a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pelo Município de Igaporã - Bahia, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
- d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao



processo licitatório;

f) Apresentar preço inexequível manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.

g) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

h) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

i) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.15 O pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o item estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada item disputado e “contraproposta” (negociação).

12.16 O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.16.1 Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

12.17 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

12.18 O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.19 A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

12.20 A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do lote, conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do (<https://bnc.org.br/>), no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente



ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento do contrato;

c) Termo de Proposta, constante do Anexo VIII, que é parte integrante deste edital, devidamente preenchido;

d) Especificação completa do objeto ofertado edital;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo VII (modelo declaração V), parte integrante deste edital.

12.21 A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

12.22 A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total do lote no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.23 A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

12.24 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, mão-de-obra, equipamentos necessários ao fornecimento dos produtos, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor lote apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos O Município de Igaporã – Bahia sem ônus adicionais.

12.25 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

12.26 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.

12.27 Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

12.28 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

12.29 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a



esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ-BA sem ônus adicionais.

12.30 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

12.31 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Em obediência ao princípio da celeridade processual, os licitantes apresentarão os documentos de habilitação elencados no Edital juntamente com a proposta inicial, com data e horário limite estabelecido para o início da sessão pública, ou seja, NÃO será aberto prazo para juntada posterior de documentos de habilitação, estes já deverão estar anexos ao sistema, possibilitando ao Agente de Contratação a análise imediata dos mesmos.

13.2 Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

13.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

13.4 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

13.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.5.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



- e) Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal.
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação.
- b) O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.
- c) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

13.5.2.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.2.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.2.3 Cópia do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, nos termos do art. art. 69, inciso I;

13.5.2.4 As demonstrações contábeis citadas no subitem 14.4.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

13.5.2.5 A Cópia no que se refere no subitem 14.4.3.2 deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade; **(as ME e EPP NÃO ESTÃO DESOBRIGADAS DE APRESENTAR O BALANÇO);**

13.5.2.5.1 Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

13.5.2.6 As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

13.5.2.7 As empresas recém constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e



do contador.

13.5.2.7.1 A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

13.5.2.7.2 A demonstração contábil disposta no item 14.4.3.6.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

13.5.2.8 As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

13.5.2.9 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.5.2.10 A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



SG – SOLVENCIA GERAL > 1,00

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

13.5.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.5.3.1 A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5.3.4 Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5.3.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.3.6 Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

13.5.3.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 14.4.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

13.5.4 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

13.5.4.1 Declaração de que **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com o Município de Igaporã - Bahia, **Anexo 04**;

13.5.4.2 Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme o **Anexo 06**;

13.5.4.3 Declaração de Inexistência de Vínculo até o terceiro grau, parentesco dos sócios ou administradores da proponente com funcionários cujas atribuições envolvam a atuação a área responsável pela licitação ou contratação, e com autoridades e agentes políticos do Município de Igaporã-Bahia. **Anexo 05**;

13.5.4.4 Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo 03** parte integrante deste edital;



13.5.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.5.5.1 O Município de Igaporã - Bahia, através do Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

13.5.5.2 Em se tratando de documentos emitidos via internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

13.5.5.3 A validade das certidões referidas no subitem 14.4.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, O Município de Igaporã - Bahia convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

13.5.5.4 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas.

13.5.5.5 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados via sistema antes de ser anexada a proposta financeira.

13.5.5.6 Os documentos remetidos via sistema deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da declaração do vencedor do certame.

13.5.5.7 Os documentos que são autenticados através de endereço eletrônico não precisam ser encaminhados novamente.

13.5.5.8 O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, no papel do pregoeiro, procederá às seguintes verificações:

a) Junto ao *sítio* www.portaldatransparencia.gov.br ou qualquer outro banco de dados, no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Da composição societária das empresas a serem declaradas vencedoras com a análise do Contrato Social, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições.

d) Junto ao *sítio* www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei



Complementar.

e) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 14.4 deste edital implicará na inabilitação da licitante.

f) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

g) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

h) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Igaporã - Bahia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ-BAHIA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

j) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

k) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

13.5.5.9 Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

13.5.5.10 Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

13.5.5.11 A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada lote ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

14 DO SANEAMENTO

14.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2 O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) O representante legal da empresa tiver poderes para assinatura de declarações, se caso essas forem ausentes na documentação;



b) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

14.3 Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

14.4 O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação faltante e está terá o prazo de **02 (duas) horas** para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema (<https://bnc.org.br/>).

14.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6 Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Nos **00:10 (dez) minutos posteriores a declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso exclusivamente por meio do sistema (<https://bnc.org.br/>).**

15.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.

15.3 Os demais licitantes ficaram intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 16.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.5 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município de Igaporã – Bahia, localizada na Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã - Bahia, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

15.7 As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

15.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

16 DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



16.3 A adjudicação do objeto será efetuada mediante termo de adjudicação e com alteração da situação do lote no sistema (<https://bnc.org.br/>). Que a proponente vencedora firmará com O Município de Igaporã - Bahia, observadas as condições constantes nestas especificações e seus anexos.

17 HOMOLOGAÇÃO

17.1 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

18 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1 Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento requisição.

18.2 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

18.3 Vigência do contrato: O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da Lei, com início na data da assinatura.

18.4 O contrato vigorará no exercício financeiro vigente, prevista proporcionalmente aos créditos orçamentários nos termos da Lei, conforme solicitação pela secretaria demandante.

19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

19.1 A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

19.2 O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo XIII, adaptada à proposta vencedora.

19.3 A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

19.4 É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

19.5 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 125, da Lei nº 14.133/21, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

19.6 Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante



da licitação.

19.7A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

19.8 A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

19.9 Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

a) Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

b) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 135, inciso II, § 4º da Lei 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 - A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

20.2 O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

20.3 - A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço do lote constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

20.4- A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

20.5 A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

20.6- No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual do lote em relação ao preço final (Planilha de Custos).

20.7 - A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

20.8 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela



própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

20.9 - A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

20.10 - É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

20.11 - A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

21.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que o projeto, as especificações, ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.2 - É de responsabilidade da CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação.

21.3 - A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

21.4 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e/ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

22. - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Departamento de Licitações e Contratos, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

22.2 – Compete ao Departamento de Licitações e Contratos, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, em especial:

a) Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços;

b) Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal;

c) Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;

d) Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados;



e) Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos;

f) Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes;

g) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

h) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

23 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada as vantagens e respeitadas.

23.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.4 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo do lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

23.5 - Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3 - É facultado à pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.



24.4 - A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 - À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

24.6 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

24.7 - A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços. Os preços propostos poderão ser reajustáveis.

24.8 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

24.9 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

24.10 - A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

24.11 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações e Decreto Municipal 391/2021.

25.DA ASSINATURA DIGITAL

25.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

25.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

25.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

25.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

25.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

26.DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. As cláusulas contratuais poderão ser alteradas, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

26.1.1. Unilateralmente pela Administração:

26.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica



aos seus objetivos;

26.1.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

26.1.2. Por acordo das partes:

26.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

26.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

26.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

26.1.2.4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo:

26.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

26.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

27. COMPETÊNCIA

27.1. Do Município de Igaporã - Bahia:

27.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues,



por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

28.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

28.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

28.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

28.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

28.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.

28.7. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração;

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado.

28.8. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

29. DAS SANÇÕES

29.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor lote do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

29.1.1. O atraso na execução do fornecimento do produto, constitui inadimplência passível de aplicação de multa.

29.2. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Igaporã - Bahia, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras penalizações previstas em Lei;

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias,



contado a partir da data da comunicação.

29.3. Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pelo Município de Igaporã - Bahia, através de ato da Autoridade Competente baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

29.3.1. Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a fornecedora poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

29.3.2. Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Autoridade Competente e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

29.3.3. A fornecedora terá um prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela Autoridade Competente, para apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia.

29.3.4. Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá a Autoridade Competente relevar ou não aplicação da pena.

29.3.5. Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Prefeitura Municipal de Igaporã - Bahia para julgamento do recurso.

29.3.6. Caso o Município de Igaporã - Bahia mantenha a multa, não caberá mais recurso.

29.3.7. Em caso de relevação da multa, o Município de Igaporã - Bahia se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

30. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

30.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico do contrato.

30.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.

30.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

30.4. O processo de fiscalização será realizado pelo Município de Igaporã - Bahia através de um representante da administração especialmente designado por ela.

31. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas da Lei nº. 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

31.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **fornecedora** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os



seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

31.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

31.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da fornecedora faltosa, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **fornecedora** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **fornecedora** o valor de qualquer multa porventura imposta.

31.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **fornecedora** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

31.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas;
- j) Cometer fraude fiscal.

31.3.1. As sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

31.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei nº. 14.133/21.

31.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.



32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.

32.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

32.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

32.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.

32.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata, especialmente os referentes a fornecimentos extras.

32.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

32.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

32.8. O Município de Igaporã - Bahia poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

32.9. O Município de Igaporã - Bahia poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

32.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização do Município de Igaporã - Bahia, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

32.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

32.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Igaporã e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.

32.13. À Prefeitura Municipal de Igaporã fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

32.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Igaporã e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.



32.15.A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

32.16.As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

32.17.A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

32.18.Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Igaporã - Bahia.

32.19.Para efeito da contagem dos prazos, o expediente no Município de Igaporã - Bahia é das 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo do Município de Igaporã - Bahia até as 17h00min (dezessete) horas do último dia do prazo.

32.20.A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.

32.21.Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.

32.22.Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

32.23.O Foro da Justiça da Comarca de Igaporã – Bahia, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.24.Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01 – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
- ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO 03 - PROPOSTA FINANCEIRA
- ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR
- ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
- ANEXO 07 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
- ANEXO 08 - MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ANEXO 09 - TERMO DE PROPOSTA
- ANEXO 10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO 11 - MINUTA DO CONTRATO

Igaporã – Bahia, 03 de fevereiro de 2026.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito do Município de Igaporã

LUÍS CARLOS NEVES SOUZA
Pregoeiro Eletrônico



ANEXO 01
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À ATENÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL E MEDICAÇÃO DO ELENCO DA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL E INSUMOS PARA LABORATÓRIO, MATERIAL E INSUMO PARA SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, MEDICAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA,

2. INTRODUÇÃO

2.1O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos.

2.2Este documento tem por finalidade identificar, justificar e demonstrar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais e insumos médicos, para atender às demandas da rede municipal de saúde de Igaporã – BA, abrangendo a atenção hospitalar, atenção básica, serviços odontológicos e laboratoriais.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1A Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã é responsável pela gestão e execução das políticas públicas de saúde, garantindo atendimento contínuo e eficiente à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.2Para o adequado funcionamento das unidades de saúde municipais, faz-se imprescindível o fornecimento regular de medicamentos, materiais e insumos médicos, os quais são essenciais para consultas médicas, atendimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares, serviços odontológicos e realização de exames laboratoriais.

3.3A inexistência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde, impactando negativamente a assistência à população, especialmente aos pacientes carentes que dependem exclusivamente da rede pública municipal.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1A contratação pretendida justifica-se pela necessidade permanente de suprimento das unidades de saúde do Município de Igaporã, considerando que a demanda por medicamentos e insumos médicos é contínua, variável e, em muitos casos, imprevisível.

4.2A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a solução mais adequada, pois permite à Administração Pública realizar aquisições conforme a necessidade real, sem obrigatoriedade de contratação imediata e integral dos quantitativos estimados.

4.3Tal sistema proporciona:

- Maior eficiência administrativa;
- Redução de custos operacionais;
- Otimização do controle de estoques;
- Prevenção de desperdícios e perdas por vencimento;
- Agilidade no atendimento das demandas da saúde pública.



5. OBJETIVO

5.1 O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é subsidiar a instauração de procedimento licitatório para **Registro de Preços**, com vistas à formação de um cadastro de fornecedores habilitados para a eventual aquisição de medicamentos, materiais e insumos médicos, assegurando o abastecimento contínuo das unidades de saúde do Município de Igaporã – BA.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto a ser registrado compreende, de forma estimada, os seguintes grupos de fornecimento:

6.1.1 Medicamentos

- Medicamentos de uso hospitalar;
- Medicamentos integrantes da Relação Municipal e/ou Nacional de Medicamentos Essenciais;
- Medicamentos destinados à atenção básica;
- Medicamentos utilizados em procedimentos odontológicos;
- Outros medicamentos conforme relação técnica elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2 Materiais e Insumos para Laboratório

- Reagentes;
- Materiais descartáveis;
- Insumos necessários à realização de exames laboratoriais básicos e complementares, conforme demanda da rede municipal de saúde.

6.1.3 Materiais e Insumos para Serviços de Odontologia

- Materiais odontológicos diversos;
- Instrumentais;
- Materiais de consumo;
- Anestésicos e demais insumos necessários ao atendimento odontológico nas unidades de saúde municipais.

6.2 BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários diretos deste Registro de Preços são os **usuários do Sistema Único de Saúde – SUS**, atendidos pela rede pública municipal de saúde de Igaporã – BA, com prioridade aos pacientes em situação de vulnerabilidade social.

De forma indireta, toda a coletividade municipal será beneficiada, uma vez que o fortalecimento da rede pública de saúde reflete positivamente na qualidade de vida da população.

7. MODALIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos fornecedores será realizada mediante **Pregão**, preferencialmente em sua forma eletrônica, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adjudicação ocorrerá com base no critério do **menor preço**, observada a conformidade técnica dos produtos ofertados, o atendimento às normas sanitárias vigentes e a capacidade técnica e operacional dos licitantes.



8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada viável sob os aspectos:

- **Técnico:** há ampla oferta de fornecedores no mercado capazes de atender às especificações exigidas;
- **Econômico:** o registro de preços possibilita economia de escala e contratação conforme a real necessidade;
- **Administrativo:** reduz a necessidade de múltiplos certames ao longo do exercício, promovendo maior eficiência na gestão pública.

9. RELAÇÃO DE PRODUTOS

LOTE 01 - ANESTÉSICOS /ANESTÉSICOS LOCAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Succinilcolina 100mg	Fr.	200			
2	Atracúrio 5ml 10mg/ml	Unid.	200			
3	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml amp 2 ml s/conservantes	Unid.	500			
4	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml amp 10 ml s/conservantes	Unid.	400			
5	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml amp 10 ml C/conservantes	Unid.	400			
6	Neostigmine 1ml 0,5mg/ml	Unid.	500			
7	Sevoflurano 100 ml	Fr.	8			
8	Solução de éter sulfúrico 1.000 ml	Unid.	50			
9	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml fr/amp	Unid.	100			
10	Cloridrato de Bupivacaina 0,50%+glicose 8% 4ml amp	Unid.	500			
11	cloridrato de Lidocaína 2% geléia	Unid.	3000			
12	cloridrato de Lidocaina 2% s/ vasoconstritor 20 ml	Unid.	2000			
13	cloridrato de Lidocaina 2% c/ vasoconstritor 20 ml	Unid.	1.200			
14	cloridrato de Lidocaina 10% Spray	Unid.	4			
15	Isoflurano 100 ml	Fr.	20			
16	Brometo de Rocurônio 50mg (10 mg/ml)	Fr.	100			
17	kentamin NP	Unid.	100			
18	Colírio Anestésico	Unid.	10			
19	Etomidato 2mg/mL	Unid.	100			
20	Neocaína 0,50% com vasoconstritor 9 frasco 20 ml)	Unid.	100			
21	Neocaína 0,50% sem vasoconstritor 9 frasco 20 ml)	Unid.	100			
VALOR TOTAL						
LOTE 02 - MEDICAMENTOS HOSPITAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Cloridrato de petidina 50 mg/ml amp	Unid.	200			
2	Midazolam 5mg/3ml amp	Unid.	500			
3	Midazolam 15mg/3ml amp	Unid.	1000			



4	Tramadol 100 mg 2 ml inj	Unid.	1500			
5	Tramadol 50 mg 2 ml inj	Unid.	2500			
6	Sulfato de morfina 0,2 mg/ml amp	Unid.	1000			
7	Sulfato de morfina 10 mg/ml amp	Unid.	1500			
8	Fenitoina 50 mg/ml amp	Unid.	700			
9	Fenobarbital ampola	Unid.	300			
10	Diazepam 10 mg 2 ml amp	Unid.	4500			
11	Dopamina amp	Unid.	100			
12	Biperideno cloridrato	Unid.	100			
13	Clorpromazina 25mg/ml amp.	Unid.	500			
14	Flumazenil	Unid.	50			
15	Haloperidol 50 mg/ml amp.	Unid.	1.800			
16	Haloperidol 5mg/ml amp.	Unid.	300			
17	Enantato de flufenazina 25mg/ml	Unid.	1.300			
18	Cloridrato de prometazina 50 mg/2 ml amp	Unid.	9.000			
19	Piracetam 200 mg/ml amp	Unid.	300			
20	Fitomenadiona 10 mg/ml amp	Unid.	5000			
21	Propofol 20mL	Unid	500			
22	Midazolam 50 mg/10 ml	Unid.	300			
VALOR TOTAL						

LOTE 03 - MEDICAMENTOS HOSPITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Acebrofilina 50 mg/ml xarope adulto	Unid.	150			
2	Acebrofilina xarope pediátrico	Unid.	100			
3	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5ml xpe pediat.	Unid.	200			
4	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5ml xpe adulto	Unid.	200			
5	Salbutamol xpe	Unid.	30			
6	Hedera helix L. (araliaceae) xpe. fitoterápico	Unid.	100			
7	Acetilcisteína xpe	Unid.	200			
8	Loratadina xpe	Unid.	200			
9	Maleato de dexclorfeniramina xpe	Unid.	200			
10	Fosfato de prednisolona xpe	Unid.	200			
11	Xarelto 20 mg c/28 comp	Cx.	20			
12	misoprostol comp.	Unid.	100			
13	sulfadiazina de prata creme 1% 400 g	Unid.	200			
14	Óleo Mineral 100ml	Unid.	200			
15	Bicarbonato de Sódio 8,4% inj.	Unid.	100			
16	Deslanosídeo 0,2 mg/mL sol. Inj.	Unid.	500			
17	Lactulose suspensão oral	Unid.	200			
18	saccharomyces boulardii-17 liofilizado env.1g	Unid.	700			
19	dimeticona 75 mg/ml emulsão oral	Unid.	700			
20	Aerolin solução gotas 10 ml	Unid.	100			
21	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica solução oral	Unid.	100			



22	Dinitrato de Isossorbida 5mg	Unid.	200			
23	Dinitrato de Isossorbida 10 mg	Unid.	200			
24	Captopril 25 mg c/500 comp	Cx.	20			
25	Neomicina + Bacitracina creme 10 gr	Unid.	3000			
26	hidróxido de alumínio	Unid.	100			
27	Carvão ativo em pó 500g	Unid.	25			
28	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml gotas	Unid.	300			
29	Cloridrato de Hidroxicloroquina 400 mg	Comp.	500			
30	Aerolin-sulfato de salbutamol 100 mcg/ 200 doses spray	Unid.	100			
VALOR TOTAL						

LOTE 04 - INJETÁVEIS HOSPITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Acido tranexanico 50 mg/ml amp	Unid.	8000			
2	Ampicilina sódica 1g frasco/ampola	Unid.	1500			
3	Ampicilina sódica 500mg	Unid.	1000			
4	Benzilpenicilina potássica 1.200.000ui/fr	Unid.	8000			
5	Benzilpenicilina G potássica 5.000.000 Ui/fr	Unid.	500			
6	Benzilpenicilina potássica 600.000ui/fr	Unid.	500			
7	Cefalotina sódica 1g frasco/amp	Unid.	5000			
8	Cefazolina Inj	Unid.	1500			
9	Cefepime 1G Iv	Unid.	500			
10	Ceftriaxona sódica 1g IV	Unid.	11000			
11	Ceftriaxona 1 G IM / IM	Unid.	6000			
12	Ciprofloxacino 400mg/200ml inj	Unid.	400			
13	Clindamicina 150 mg/ml	Unid.	1000			
14	Dramin B6 10 ml	Unid.	5000			
15	Gentamicina 20 mg/ml amp	Unid.	1000			
16	Gentamicina 40 mg/ml amp	Unid.	1000			
17	Gentamicina 80 mg/ml amp	Unid.	500			
18	Ondansetrone 4 mg/2ml	Unid.	11000			
19	Oxacilina sódica 500mg fr/amp	Unid.	3000			
20	Diclofenaco sódico 25mg/ml amp	Unid.	11000			
21	Cetoprofeno inj. IV	Unid.	9000			
22	Cetoprofeno 50 mg/ml amp IM	Unid.	13000			
23	Dipirona sódica 500 mg/ml amp	Unid.	22000			
24	Dipirona sódica 500mg/ml gotas	Unid.	500			
25	Furosemida 10mg/ml amp.	Unid.	8000			
26	Aminofilina 24 mg/ml 10 ml amp	Unid.	500			
27	Cimetidina 150mg/ml amp	Unid.	10000			
28	Brometo de ipatropio 025% 20 ml	Unid.	800			
29	Acido ascórbico 100 mg/ml 5 ml amp	Unid.	11000			
30	Epinefrina 1g/1ml amp	Unid.	1000			
31	Omeprazol venoso 40mg	Unid.	4000			
32	Heparina subcutânea 0,25 ml 5.000 ui	Unid.	500			
33	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml ampola	Unid.	11000			
34	Butilbrometo de Escopolamina ampola	Unid.	7000			
35	sulfato de atropina 0,25 mg/ml amp	Unid.	1000			



36	Dobutamina 250 mg amp	Unid.	500			
37	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml amp	Unid.	1000			
38	Hidralazina inj. 20 mg/ml	Unid.	800			
39	Metronidazol 500mg/ 100 ml injetável	Unid.	2000			
40	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml amp	Unid.	6000			
41	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml amp	Unid.	1000			
42	Dimenidrinato 50mg+ clor. De piridoxina 50 mg inj	Unid.	600			
43	imunoglobulina humana anti-rho (matergan)	Unid.	50			
44	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg fr/amp	Unid.	9000			
45	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg fr/amp	Unid.	10000			
46	Fosfato dissódico de dexametasona 2 mg/ml amp	Unid.	8000			
47	Fosfato dissódico de dexametasona 4m/ml amp	Unid.	10000			
48	oxitocina 5 ui/ml amp	Unid.	1000			
49	Ergotrate 0,2 mg(Ergometrina)	Unid.	500			
50	Complexo B ampola	Unid.	5000			
51	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml	Unid.	500			
52	Enoxeparina 20 mg/0,2 ml	Unid.	800			
53	Enoxeparina 40 mg/0,4ml	Unid.	1150			
54	Enoxeparina 60 mg/0,6ml	Unid.	550			
55	Enoxeparina 80 mg/0,8 ml	Unid.	500			
56	Claritromicina 500 mg	Unid.	100			
57	Meroponem 500 mg Ev	Unid	500			
58	sulfato de amicacina 100mg/ml	Unid.	300			
59	Sulfato de amicacina 500mg/ml	Unid.	300			
60	Cloranfenicol injetável	Unid.	300			
61	Metoprolol 5 mg injetável	Unid.	200			
62	Lincomicina 300 mg/ml	Unid.	200			
63	Lincomicina 600 mg/ml	Unid.	200			
64	Cloridrato de vancomicina 500 mg	Unid	300			
65	Cloridrato de vancomicina 1000 mg	Unid	300			
66	Nalaxona 0,2mg/ml amp	Unid.	100			
67	Alteplase 50 mg(pó liofilio frasco+ diluente 50 ml)	Unid.	1			
68	Bromoprida 5 mg/ml	Unid.	600			
69	Metilprednisolona E.V	Unid.	300			
70	Nitroprussiato de Sódio(caixa com 5 frascos +ampolas para infusão venosa	Unid.	100			
71	Tridil 50 mg/10 ml ampolas	Unid.	100			
72	Tenecteplase 50 mg(pó liofilio frasco+ diluente 50 ml)	Unid.	01			
73	Adenosina 3 mg/2ml	Unid.	200			
VALOR TOTAL						



LOTE 05 - REPOSITORES DE ÁGUA E ELETRÓLITOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
01	Água para injeção 10 ml	Und.	10000			
02	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml	Und.	20000			
03	Solução Fisiológica 0,9% 250ml	Und.	14000			
04	Solução Fisiológica 0,9% 100 ml	Und.	22000			
05	Solução Glicofisiológica 500 ml	Und.	7000			
06	Solução Glicofisiológica 250 ml	Und.	2000			
07	Solução Glicosada 5% 500 ml	Und.	3000			
08	Solução Glicosada 5% 250 ml	Und.	2000			
09	Cloreto de Sódio 10% 10 ml	Und.	1500			
10	Solução de Manitol 200 mg/ml	Und.	500			
11	Gluconato de Cálcio 10 ml	Und.	100			
12	Sulfato de Magnésio 10%	Und.	100			
13	Ringer com Lactato 500 ml	Und.	6000			
14	Glicose 25% ampola	Unid.	7000			
15	Água deionizada (p/autoclave 5 litros)	Und.	200			
16	Glicose 50% ampola	Unid.	8000			
17	Glutaron (Glutaraldeído desinfetante 2%) 5000 ml	Galão	25			
18	Clorexidina 0,5% solução Alcóolica 1000 ml	Frasco	50			
VALOR TOTAL						
LOTE 06 - PENSO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	abaixador de língua descartável (formato convencional liso, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento; 14 mm de largura; 1,9 mm de espessura) pacote com 100 unidades.	Pct.	1000			
2	agulha hipodérmica 40 x 12 desc.	Unid.	20000			
3	agulha hipodérmica 13 x 4,5 desc.	Unid.	25000			
4	agulha hipodérmica 20 x 5,5 desc.	Unid.	25000			
5	agulha hipodérmica 30 x 8 desc.	Unid.	20000			
6	Agulha hipodérmica 25 x 7 desc.	Unid.	9000			
7	Eletrodos	Unid.	2000			
8	agulha raqui-spinal 25g (agulha descartável com ponta tipo quincke, para punção raquidiana. com mandril).	Unid.	150			
9	agulha raqui-spinal 27g (agulha descartável com ponta tipo quincke, para punção raquidiana. com mandril).	Unid.	100			
10	algodão hidrófilo 500 g com fibras 100% algodão	Unid.	1600			
11	algodão ortopédico 10 cm com fibras 100% algodão cru	Pct.	100			



12	algodão ortopédico 12 cm com fibras 100% algodão cru	Pct.	150			
13	algodão ortopédico 15 cm com fibras 100% algodão cru	Pct.	150			
14	algodão ortopédico 20 cm com fibras 100% algodão cru	Pct.	150			
15	Almotolia 500 ml (Marron)	Unid.	200			
16	Almotolia 125 ml (Marron)	Unid.	200			
17	Almotolia 250 ml (Marron)	Unid.	200			
18	bolsa coletora de urina sistema fechado	Unid.	2500			
19	atadura crepe 10 cm x 1,25 m c/ 12 und. tecido 100% algodão cru, fios de alta torção com densidade de 13 fios/ cm2	Pct.	2500			
20	atadura crepe 12 cm x 1,25 m c/ 12 und. tecido 100% algodão cru, fios de alta torção com densidade de 13 fios/ cm2	Pct.	800			
21	atadura crepe 15 cm x 1,25 m c/ 12 und. tecido 100% algodão cru, fios de alta torção com densidade de 13 fios/ cm2	Pct.	3000			
22	atadura crepe 20 cm x 1,25 m c/ 12 und. tecido 100% algodão cru, fios de alta torção com densidade de 13 fios/ cm2	Pct.	2000			
23	atadura gessada nº 10	Unid.	200			
24	atadura gessada nº 12	Unid.	200			
25	atadura gessada nº 15	Unid.	200			
26	atadura gessada nº 20	Unid.	200			
27	tubo de látex nº 200 pacote 15 m	Pct.	30			
28	tubo de látex nº 204 pacote 15 m	Pct.	10			
29	DIU de cobre(dispositivo intrauterino não hormonal)	Unid.	30			
30	Cânula de Guedel	Unid.	100			
31	cateter intravenoso-gelco nº 16	Unid.	2600			
32	cateter intravenoso-gelco nº 18	Unid.	2000			
33	cateter intravenoso-gelco nº 20	Unid.	2000			
34	cateter intravenoso-gelco nº 22	Unid.	6000			
35	cateter intravenoso-gelco nº 24	Unid.	6000			
36	compressa campo operatório 23 x 25 cm c/50 und.	Pct.	100			
37	compressa campo operatório 45 x 50 cm c/50 und.	Pct.	600			
38	compressa de gaze não estéril 09 fios pacote com 500 unidades (confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, quando fechadas e 15 x 30cm, quando aberta).	Pct.	3000			
39	compressa de gaze não estéril 13 fios pacote com 500 unidades (confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com	Pct.	10000			



	dimensão de 7,5 x 7,5cm, quando fechadas e 15 x 30cm, quando aberta).					
40	equipo macrogotas c/ injetor	Unid.	22000			
41	equipo microgotas c/ injetor	Unid.	2.000			
42	equipo p/ infusão de sangue câmara dupla	Unid.	300			
43	Equipo para dieta	Unid.	3000			
44	Frasco para dieta	Unid.	3000			
45	esparadrapo 10 cm x 4,5 m	Unid.	6000			
46	scalp nº 19	Unid.	3000			
47	scalp nº 21	Unid.	15000			
48	scalp nº 23	Unid.	7000			
49	scalp nº 25	Unid.	4000			
50	scalp nº 27	Unid.	4000			
51	luva de procedimento tam. PP cx. c/ 100 und. (lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. com baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par).	Cx.	1200			
52	luva de procedimento tam. P cx. c/ 100 und. (lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. com baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par).	Cx.	4000			
53	luva de procedimento tam. M cx. c/ 100 und. (lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. com baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par).	Cx.	6000			
54	luva de procedimento tam. G cx. c/ 100 und. (lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. com baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par).	Cx.	1.800			
55	luva estéril tam. 7,0 pacote com 2 unidades (lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizado a raio gama (cobalto 60). espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. possui punho reforçado podendo ser lisa ou texturizada. com baixo teo	Unid.	2.000			
56	luva estéril tam. 7,5 pacote com 2 unidades (lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizado a raio gama (cobalto 60). espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. possui	Unid.	2.500			



	punho reforçado podendo ser lisa ou texturizada. com baixo teo					
57	luva estéril tam. 8,0 pacote com 2 unidades (lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizado a raio gama (cobalto 60). espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. possui punho reforçado podendo ser lisa ou texturizada. com baixo teo	Unid.	3.500			
58	seringa descartável sem agulha 3 ml	Unid.	6000			
59	seringa descartável sem agulha 5 ml	Unid.	6000			
60	seringa descartável sem agulha 10 ml	Unid.	6000			
61	seringa descartável sem agulha 20 ml	Unid.	2000			
62	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	Unid.	12.000			
63	seringa descartável c/ agulha 3 ml	Unid.	20.000			
64	seringa descartável c/ agulha 5 ml	Unid.	24.000			
65	seringa descartável c/ agulha 10 ml	Unid.	28.000			
66	seringa descartável c/ agulha 20ml	Unid.	11.000			
67	cateter nasal nº 04	Unid.	50			
68	cateter nasal nº 06	Unid.	50			
69	cateter nasal nº 08	Unid.	50			
70	cateter nasal nº 10	Unid.	50			
71	cateter nasal tipo o2	Unid.	2000			
72	cateter tipo o2 pediátrico	Unid.	100			
73	catgut cromado nº 0 C/ agulha 4 cm	Cx.	30			
74	catgut cromado nº 1 c/ agulha 4 cm	Cx.	30			
75	catgut cromado nº 2 c/ agulha 4 cm	Cx.	30			
76	catgut cromado nº 3 c/ agulha 4 cm	Cx.	20			
77	catgut cromado nº 4 c/ agulha 4 cm	Cx.	20			
78	catgut simples 2-0 c/agulha	Cx.	30			
79	catgut simples 3-0 c/agulha	Cx.	30			
80	clamp umbilical	Unid.	100			
81	colar cervical com apoio tam. G	Unid.	5			
82	colar cervical com apoio tam. M	Unid.	5			
83	colar cervical com apoio tam. P	Unid.	5			
84	coletor de material perfuro cortante taman. 7 litros	Unid.	500			
85	coletor de material perfuro cortante taman. 13 litros	Unid.	1.500			
86	coletor de material perfuro cortante taman. 20 litros	Unid.	1.500			
87	coletor de urina infantil unissex 100 ml	Unid.	1600			
88	coletor universal 80 ml	Unid.	1500			
89	dreno de penrose c/ gaze esterilizado nº 01	Unid.	30			
90	dreno de penrose c/ gaze esterilizado nº 02	Unid.	30			



91	dreno de penrose c/ gaze esterilizado nº 03	Unid.	30			
92	Dreno de kher nº 12	Unid.	5			
93	Dreno de kher nº 14	Unid.	5			
94	Dreno de kher nº 16	Unid.	5			
95	Dreno de kher nº 18	Unid.	5			
96	Dreno para sucção sistema fechado de drenagem contínua tipo sanfona.	Unid.	2			
97	Dreno tórax pediátrico	Unid.	5			
98	Dreno tórax adulto	Unid.	10			
99	espátula de ayre pct. c/100 und	Pct.	1300			
100	espéculo vaginal tam.P s/ lubrificante	Unid.	4500			
101	espéculo vaginal tam. M s/ lubrificante	Unid.	6000			
102	espéculo vaginal tam.G s/lubrificante	Unid.	3.800			
103	filme p/ raio - x 18 x 24	Cx.	30			
104	filme p/ raio - x 24 x 30	Cx.	50			
105	filme p/ raio-x 30 x 40	Cx.	50			
106	filme p/ raio-x 35 x 35	Cx.	50			
107	filme p/ raio-x 35 x 43	Cx.	10			
108	revelador automático de processadora p/ raio-x	Unid.	15			
109	fixador automatico p/ processadora de raio-x	Unid.	15			
110	fita cirúrgica microporosa 10 cm x 4,5 m	Unid.	1600			
111	fita p/ autoclave	Unid.	1800			
112	Escova Cervical pacote com 100 unid	Unid.	1080			
113	Polifix 2 vias	Unid.	800			
114	lâmina de bisturi nº 15	Cx.	250			
115	lâmina de bisturi nº 20	Cx.	250			
116	lâmina de bisturi nº 22	Cx.	200			
117	lâmina de bisturi nº 24	Cx.	150			
118	Lâmina de bisturi nº 27	Cx.	100			
119	gel p/ ultrassom 5.000 ml	Unid.	130			
120	Máscara descartável cx. c/ 50 und.	Cx.	11000			
121	Touca descartável pacote c/ 100 und	Pct.	1.500			
122	Propé descartável-sapatilha c/100 und	Pct.	200			
123	papagaio plástico	Unid.	12			
124	Malha tubular tamanho 4cm	Unid.	15			
125	Malha tubular tamanho 6cm	Unid.	15			
126	Malha tubular tamanho 8cm	Unid.	25			
127	Malha tubular tamanho 10cm	Unid.	25			
128	nylon 0 com agulha	Cx.	55			
129	nylon 2-0 com agulha	Cx.	70			
130	nylon 3-0 com agulha	Cx.	60			
131	nylon 4-0 com agulha	Cx.	60			
132	nylon 5-0 com agulha	Cx.	60			
133	nylon 6-0 com agulha	Cx.	45			
134	Prolone 30	Cx.	5			
135	Prolone 50	Cx.	5			
136	Linho 0 sem/agulha	Cx.	20			
137	Linho 0 com agulha	Cx.	20			



138	Vicnyl 1-0 c/ sutura gastrointestinal	Cx.	4			
139	Vicnyl 3-0 c/ sutura gastrointestinal	Cx.	4			
140	Vicnyl 4-0 c/ sutura gastrointestinal	Cx.	1			
141	Vicnyl 5-0 c/ sutura gastrointestinal	Cx.	1			
142	papel kraft bobina grande	Unid.	15			
143	Papel grau cirurgico 10 cm	Unid.	20			
144	Papel grau cirurgico 12 cm	Unid.	38			
145	Papel grau cirurgico 15 cm	Unid.	25			
146	Papel grau cirurgico 20cm	Unid.	40			
147	Papel lençol 70x50	Unid.	2.300			
148	Anuscopio	Unid.	200			
149	Lâminas ponta fosca(26X76 mm),caixa com 50 unidades	Caixa	800			
150	Bolsa de Colostomia c/10 unidades	Caixa	1600			
151	Fio Ácido Poliglicólico 3-0	Caixa	1			
152	Fralda Descartável adulto P	Unid.	1000			
153	Fralda Descartável adulto M	Unid.	1000			
154	Fralda Descartável adulto G	Unid.	1000			
155	Fralda Descartável adulto EG	Unid.	500			
156	Rompedor de membrana amniótica descartável	Unid.	50			
157	sonda aspiração traqueal nº 04	Unid.	100			
158	sonda aspiração traqueal nº 06	Unid.	500			
159	sonda aspiração traqueal nº 08	Unid.	1500			
160	sonda aspiração traqueal nº 10	Unid.	1000			
161	sonda aspiração traqueal nº 12	Unid.	300			
162	sonda aspiração traqueal nº 14	Unid.	500			
163	sonda aspiração traqueal nº 16	Unid.	500			
164	sonda de foley nº 10 2 vias	Unid.	600			
165	sonda de foley nº 12 2 vias	Unid.	600			
166	sonda de foley nº 14 2 vias	Unid.	700			
167	sonda de foley nº 16 2 vias	Unid.	1100			
168	sonda de foley nº 18 2 vias	Unid.	800			
169	sonda de foley nº 20 2 vias	Unid.	400			
170	sonda de foley nº 22 2 vias	Unid.	400			
171	sonda de foley nº 24 2 vias	Unid.	400			
172	sonda endotraqueal nº 3,0	Unid.	100			
173	sonda endotraqueal nº 3,5	Unid.	100			
174	sonda endotraqueal nº 4,0	Unid.	100			
175	sonda endotraqueal nº 4,5	Unid.	100			
176	sonda endotraqueal nº 5,0	Unid.	100			
177	sonda endotraqueal nº 5,5	Unid.	100			
178	sonda endotraqueal nº 6,0	Unid.	100			
179	sonda endotraqueal nº 6,5	Unid.	100			
180	sonda endotraqueal nº 7,0	Unid.	100			
181	sonda endotraqueal nº 7,5	Unid.	100			
182	sonda endotraqueal nº 8,0	Unid.	100			
183	sonda endotraqueal nº 8,5	Unid.	100			
184	sonda endotraqueal nº 9,0	Unid.	100			
185	sonda nasogástrica curta nº 04	Unid.	100			



186	sonda nasogástrica curta nº 06	Unid.	100			
187	sonda nasogástrica curta nº 08	Unid.	100			
188	sonda nasogástrica curta nº 10	Unid.	100			
189	sonda nasogástrica curta nº 12	Unid.	100			
190	sonda nasogástrica curta nº 14	Unid.	100			
191	sonda nasogástrica curta nº 16	Unid.	100			
192	sonda nasogástrica curta nº 18	Unid.	100			
193	sonda nasogástrica longa nº 06	Unid.	100			
194	sonda nasogástrica longa nº 08	Unid.	100			
195	sonda nasogástrica longa nº 10	Unid.	100			
196	sonda nasogástrica longa nº 12	Unid.	100			
197	sonda nasogástrica longa nº 14	Unid.	100			
198	sonda nasogástrica longa nº 16	Unid.	200			
199	sonda nasogástrica longa nº 18	Unid.	100			
200	sonda nasogástrica longa nº 20	Unid.	100			
201	sonda retal nº 04	Unid.	100			
202	sonda retal nº 06	Unid.	100			
203	sonda retal nº 08	Unid.	100			
204	sonda retal nº 10	Unid.	100			
205	sonda retal nº 12	Unid.	100			
206	sonda retal nº 14	Unid.	100			
207	sonda retal nº 16	Unid.	100			
208	sonda retal nº 18	Unid.	100			
209	sonda uretral nº 04	Unid.	110			
210	sonda uretral nº 06	Unid.	110			
211	sonda uretral nº 08	Unid.	600			
212	sonda uretral nº 10	Unid.	600			
213	sonda uretral nº 12	Unid.	6000			
214	sonda uretral nº 14	Unid.	2600			
215	sonda uretral nº 16	Unid.	700			
216	sonda uretral nº 18	Unid.	500			
217	Sonda de alimentação enteral de silicone nº06	Unid.	100			
218	Sonda de alimentação enteral de silicone nº08	Unid.	50			
219	Sonda de alimentação enteral de silicone nº10	Unid.	100			
220	Sonda de alimentação enteral de silicone nº12	Unid.	100			
221	umidificador p/ oxigênio	Unid.	50			
222	Fio guia - mandril	Unid.	6			
223	Fita de glicemia compatível com o aparelho G-Tech Caixa c/50 und.	Cx.	6000			
224	Fita de glicemia compatível com o aparelho Oncal - Pllus Caixa c/50 und.	Cx.	6000			
225	Fita de glicemia compatível com o aparelho G-Tech Free Caixa c/50 und.	Cx.	5500			
226	Lanceta para punção digital	Unid.	12000			
227	iodopovidona 10% escova/esponja	Unid.	600			
228	Filme para impressão de USG	Unid.	1			



229	Preservativo não lubrificado e testado eletronicamente, de boa qualidade apropriado para uso em transdutores de aparelhos para ultrassonografia	Unid.	600			
230	Tubo de silicone transparente nº 204	Pct.	5			
231	Máscara N95	Unid	2500			
232	Óculos de acrílico transparente para hospital	Unid	50			
233	Sonda para sistema de aspiração fechado	Unid.	100			
234	Face Shield Premium Adulto VX Case com Arco Flexível Ajustável	Unid	50			
235	Agulha raqui-spinal 26g (agulha descartável com ponta tipo quincke, para punção raquidiana. com mandril).	Unid.	100			
236	Sonda endotraqueal nº 2.5 sem cuff	Und.	50			
237	Sonda endotraqueal nº 3.0 sem cuff	Unid	50			
238	Sonda endotraqueal nº 3.5 sem cuff	Unid	50			
239	Cateter Venoso Central de Duplo Lumén	Unid.	6			
240	seringa descartável com agulha 60 ml	Unid	1000			
241	Seringa 10 ml (Vidro)	Unid.	10			
242	Sonda de Aspiração para tubo traqueal sistema fechado nº 10	Unid.	10			
243	Sonda de Aspiração para tubo traqueal sistema fechado nº 12	Unid.	10			
244	Sonda de Aspiração para tubo traqueal sistema fechado nº 14	Unid.	30			
245	Sonda de Aspiração para tubo traqueal sistema fechado nº 16	Unid.	30			
246	cateter intravenoso-gelco nº 14	Unid.	800			
247	Filtro Bacteriano com Traqueia HMEF - Adulto	Unid.	100			
248	Filtro eletrostático HMEF-Estéril	Unid.	100			
249	Protetor Ocular para fototerapia noenatal.	Unid.	10			
250	Sonda de folley nº 14 3 vias	Unid.	30			
251	Sonda de folley nº 16 3 vias	Unid.	30			
252	Sonda de folley nº 18 3 vias	Unid.	30			
253	Equipo Fotossensível	Unid.	500			
254	catgut cromado nº 5 c/ agulha 4 cm	Unid.	15			
255	Torneira 2 vias C/50 Unidades	Unid.	300			
VALOR TOTAL						
LOTE 07 - PRODUTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Solução de glicerina 12%	Unid.	50			
2	formol 10% 1.000 ml	Unid.	50			
3	ácido acético 5% 1.000 ml	Unid.	30			
4	álcool 70% 1.000 ml	Unid.	9000			
5	álcool gel	Unid.	7000			



6	água oxigenada 10 vol. 1.000 ml	Unid.	1300			
7	álcool absoluto 99,3% 1.000 ml	Unid.	4500			
8	álcool iodado 0,1% 1.000 ml	Unid.	1000			
9	iodopovidona degermante 10%	Unid.	450			
10	iodopovidona tópico 10% 1.000 ml	Unid.	450			
11	vaselina líquida 1.000 ml	Unid.	250			
12	vaselina sólida 400 g	Unid.	50			
13	Gelox 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm– 550 ml	Unid.	100			
14	Fixador citopatológico 100 ml	Unid.	200			
15	Cinorcros Líquido (é um detergente desincrustante alcalino a base de Hidróxido de Sódio, destina-se a remover incrustações por processo químico em artigos, peças, tubulações e superfícies de equipamentos clínicos). Sem Perfume 5litros	Galão	12			

VALOR TOTAL

LOTE 08 - MATERIAIS DIVERSOS/INSTRUMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Aparelho de pressão adulto + estetoscópio	Und.	250			
2	Aparelho de pressão infantil +estetoscópio	Und.	10			
3	Caneta para bisturi elétrico	Und.	1			
4	Reanimador completo ambu adulto	Und.	6			
5	Reanimador completo ambu infantil	Und.	2			
6	Aparelho de nebulização de 04 vias	Und.	17			
7	Kit de Mascara de Nebulização Infantil	Und.	65			
8	Kit de Mascara de Nebulização adulto	Und.	65			
9	Otoscópio	Und.	20			
10	Aparelho de pressão Adulto digital	Und.	22			
11	Máscara de Venturi	Und.	15			
12	Detector Fetal Portátil Digital	Und.	15			
13	Oxímetro de pulso portátil	Und.	100			
14	Conjunto de Anestesia Baraka Infantil	Und.	2			
15	Conjunto de Anestesia Baraka Adulto	Und.	3			
16	Termômetro digital Infravermelho	Und.	20			
17	Termômetro escala para ambiente 50- 50° (geladeira)	Und.	35			
17	Pinça allis 15cm	Und.	10			
18	Pinça kelly curva 14cm	Und.	10			
19	Pinça kelly reta 14cm	Und.	10			
21	Reanimador completo Neonatal	Unid.	1			
22	Aparelho medidor de glicemia	Und.	80			
23	Kit laringoscópio com lâmina	Unid.	2			
24	Chassi convencional 35x43	Unid	1			



25	balança digital adulto	Unid.	15			
26	Aparelho esfigmomanômetro hospitalar de rodízios.	Unid.	2			
27	Máscara de alta concentração Adulta.	Unid.	20			
28	Máscara de alta concentração Infantil.	Unid.	10			
29	Pulmão de Teste PVC Adulto 500 ml. (Confeccionado em látex no tamanho 500 ml Adulto.) Balão.	Unid.	20			
30	Reservatório para Ambu Reanimador conexão direta adulto/pediátrico (reservatório em PVC, capacidade de 1000 ml.).	Unid	20			
31	Bomba de infusão linear peristáltica com dois canais de operação, para infusão de drogas em ambiente hospitalar, com sistema de tecnologias.	Unid.	2			

VALOR TOTAL

LOTE 09 - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Aciclovir 200 mg	Comp.	2.000			
2	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comp.	80.000			
3	Ácido Fólico 5mg	Comp.	80.000			
4	Albendazol mastigável 400 mg	Comp.	10.000			
5	Alopurinol 100 mg	Comp.	8.000			
6	Acetazolamida 250mg	Comp.	3.000			
7	Alendronato de Sódio 70mg	Comp.	5.000			
8	Amiodarona 200 mg	Comp.	8.000			
9	Amoxicilina 500 mg	Cápsula ou Comp.	6.000			
10	Amoxicilina+ Clavulanato de potássio 500+125 mg	Comp.	5.000			
11	Anlodipino besilato 10 mg	Comp.	30.000			
12	Anlodipino besilato 5 mg	Comp.	30.000			
13	Atenolol 100 mg	Comp.	3.000			
14	Atenolol 50 mg	Comp.	8.000			
15	Azitromicina 500 mg	Comp.	5.000			
16	Captopril 25mg	Comp.	20.000			
17	Carbonato de Cálcio + Colecálciferol 500mg+400 U.I.	Comp.	5.000			
18	Carvedilol 12,5 mg	Comp.	40.000			
19	Carvedilol 25 mg	Comp.	40.000			
20	Carvedilol 3,125mg	Comp.	40.000			
21	Carvedilol 6,25 mg	Comp.	20.000			
22	Cefalexina (Sódica ou Cloridrato) 500 mg	Cápsula ou Comp.	15.000			
23	Ciproflorxacino cloridrato 500 mg	Comp.	15.000			



24	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/mL	Frasco	20			
25	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Comp.	1.000			
26	Ciproflorxacino cloridrato 250 mg	Comp.	1.000			
27	Dexametasona 0,1mg/mL	Frasco	500			
28	Dexametasona 4mg	Comp.	2.000			
29	Dexcloroferinamina 0,4mg/mL xarope	Frasco	1.000			
30	Dexcloroferinamina maleato 2mg	Comp.	2.000			
31	Dipropionato de Beclometasona 200mcg/dose Capsula para inalação oral	Capsula	300			
32	Digoxina 0,25mg	Comp.	20.000			
33	Dipirona sódica 500mg/mL	Frasco	2000			
34	Dipirona sódica 500mg	Comp.	30.000			
35	Enalapril 20 mg	Comp.	40.000			
36	Enalapril 5 mg	Comp.	40.000			
37	Enalapril 10mg	Comp.	40.000			
38	Espironolactona 25 mg	Comp.	60.000			
39	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg+0,15mg	Comp.	20.000			
40	Fluconazol 150 mg	Capsula	6.000			
41	Furosemida 40 mg	Comp.	80.000			
42	Glibenclamida 5 mg	Comp.	80.000			
43	Glicazida 30 mg	Comp. de liberação prolongada	30.000			
44	Glicazida 60 mg	Comp. de liberação prolongada	10.000			
45	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	80.000			
46	Hidralazina 25mg	Comp.	20.000			
47	Ibuprofeno 50mg/mL	Frasco	2000			
48	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	20.000			
49	Isossorbida, dinidrato 5 mg	Comp. Sublingual	1.000			
50	Ivermectina 6mg	Comp.	1.000			
51	Levonorgestrel 1,5mg	Comp.	1.000			
52	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comp.	20.000			
53	Levotiroxina sódica 100mcg	Comp.	20.000			
54	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comp.	20.000			
55	Levotiroxina sódica 37,5 mcg	Comp.	3.000			
56	Levotiroxina sódica 12,5 mcg	Comp.	3.000			
57	Loratadina 1mg/mL	Frasco	500			
58	Loratadina 10 mg	Comp.	8.000			
59	Losartana Potássica 50 mg	Comp.	100.000			
60	Metformina, cloridrato de 850 mg	Comp.	100.000			
61	Metformina, cloridrato de 500 mg	Comp.	20.000			



62	Metildopa 250 mg	Comp.	40.000			
63	Succinato de Metoprolol 50mg	Comp.	20.000			
64	Succinato de Metoprolol 25mg	Comp.	20.000			
65	Metronidazol 250 mg	Comp.	10.000			
66	Metronidazol 400 mg	Comp.	10.000			
67	Noretisterona 0,35 mg	Comp.	10.000			
68	Cloridrato de Ondansetrona 8mg	Comp.	3.000			
69	Cloridrato de Ondansetrona 4mg	Comp.	2.000			
70	Omeprazol 20 mg	Cáps.	20.000			
71	Paracetamol 500 mg	Comp.	20.000			
72	Paracetamol 200mg/ml solução oral	Frasco	2.000			
73	Prednisona 20 mg	Comp.	30.000			
74	Prednisona 5mg	Comp.	20.000			
75	Prometazina 25 mg	Comp.	30.000			
76	Propranolol 10mg	Comp.	5.000			
77	Propranolol 40mg	Comp.	5.000			
78	Sais para reidratação oral, pó para solução oral	Envelope	5.000			
79	Sinvastatina 20 mg	Comp.	80.000			
80	Sinvastatina 40 mg	Comp.	3.000			
81	Sulfametoxazol+ Trimetropina 40+80 mg/mL	Frasco	800			
82	Sulfametoxazol+ Trimetropina 400+80 mg	Comp.	5.000			
83	Sulfato Ferroso 40 mg	Comp.	80.000			
84	Varfarina Sódica 5mg	Comp.	20.000			
85	Ácido Fólico solução oral 0,2 mg/mL	Frasco	3.000			
86	Albendazol 40 mg/mL	Frasco	2000			
87	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral	Frasco	1000			
88	Amoxicilina+Clavulanato de potássio suspensão oral 50mg/mL + 12,5mg/mL	Frasco	1000			
89	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral	Frasco	1000			
90	Budesonida 50mcg/dose suspensão para inalação nasal	Frasco	100			
91	Cefalexina suspensão oral 50mg/mL	Frasco	1000			
92	Cloreto de sódio solução nasal (9mg/mL) 0,9%	Frasco	500			
93	Dexametasona creme 1mg/mL (0,1%)	Bisnaga	200			
94	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL	Frasco	800			
95	Dexclorferinamina maleato solução oral ou xarope de 0,4 mg/mL	Frasco	1000			
96	Lactulose 667mg/ml	Frasco	200			
97	Metronidazol creme ou gel vaginal 100mg/mg (10%)	Bisnaga	5.000			
98	Metronidazol, benzoil 40 mg/mL suspensão oral	Frasco	200			
99	Nitrato de miconazol creme vaginal 20mg/g (2%)	Bisnaga	4.000			



101	Prednisolona, fosfato sódico Solução oral 1mg/mL	Frasco	500			
102	Prednisolona, fosfato sódico Solução oral 3mg/mL	Frasco	1000			
103	Sulfato de Salbutamol aerossol oral 100 mcg/dose	Frasco	300			
104	Sulfato Ferroso 25mg/mL solução oral	Frasco	200			
105	Sulfato Ferroso 5mg/mL xarope	Frasco	200			
106	Timolol, Maleato 5mg/ml (0,5%)	Frasco	30			
107	Tartarato de Brimonidina 2 mg/mL	Frasco	30			
108	Cloridrato de Dorzolamida 2%	Frasco	30			

VALOR TOTAL

LOTE 10 - INJETÁVEIS E INSUMOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Insulina Humana Regular 100UI/ml	Ampola	20			
2	Insulina Humana NPH 100UI/ml	Ampola	20			
3	Insulina novorapid 02UI	Ampola	10			
4	Insulina Glargina 26UI	Ampola	10			
5	Medroxiprogesterona, acetato solução injetável 150mg/mL	Ampola	3.000			
6	Noretisterona+ Valerato de Estradiol solução injetável 50 mg + 5mg	Ampola	4.000			
7	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	Unid.	8.000			
8	Tiras reagentes para medicação de glicose no sangue.	Unid.	50.000			

VALOR TOTAL

LOTE 11 - FARMÁCIA BÁSICA PORTARIA 344

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Amitriptilina 25mg	Comp	80.000			
2	Biperideno 2mg	Comp	80.000			
3	Bupropiona, cloridrato 150mg	Comp	6.000			
4	Carbamazepina 200mg	Comp	80.000			
5	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral	Frasco	4.000			
6	Carbonato de Lítio 300mg	Comp	80.000			
7	Clomipramina, cloridrato 25mg	Comp	80.000			
8	Clonazepan solução oral 2,5mg/ml	Frasco	1000			
9	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comp	80.000			
10	Clorpromazina, cloridrato 25mg	Comp	60.000			
11	Clorpromazina, cloridrato solução oral 40mg/ml	Frasco	50			
12	Diazepan 10mg	Comp	80.000			
13	Diazepan 5mg	Comp	70.000			
14	Fenitoína sódica 100mg	Comp	60.000			
15	Fenobarbital 100mg	Comp	80.000			
16	Fenobarbital solução oral 40mg/ml	Frasco	200			



17	Fluoxetina 20mg	Comp/cps	80.000			
18	Haloperidol 1mg	Comp.	5.000			
19	Haloperidol 5mg	Comp.	50.000			
20	Haloperidol decanoato solução injetável 50mg/ml	Amp	1000			
21	Haloperidol solução oral 2mg/ml	Frasco	400			
22	Levodopa + benzerazida 100mg + 25mg	Comp	1000			
23	Nortriptilina, cloridrato 25mg	Caps	60.000			
24	Nortriptilina, cloridrato 50mg	Caps	40.000			
25	Nortriptilina, cloridrato 75mg	Caps	1.000			
26	Risperidona 1mg	Comp	80.000			
27	Risperidona 3mg	Comp	50.000			
28	Ácido Valpróico 250mg	Caps/Comp	10.000			
29	Valproato de sódio ou ácido Valpróico 500mg	Caps/Comp	50.000			
30	Valproato de sódio ou ácido Valpróico solução oral ou xarope 50mg/ml	Frasco	2.000			
31	Clonazepam 2mg	Comp.	3.000			
32	Sertralina 50mg	Comp.	3.000			
33	Sertralina 100mg	Comp.	2.000			
34	Quetiapina 25mg	Comp.	2.000			
35	Quetiapina 100mg	Comp.	1.000			
36	Bromazepam 6mg	Comp.	2.000			
37	Metilfenidato 10mg	Comp.	2.000			
38	Oxcarbazepina 300mg	Comp.	2.000			
39	Aripiprazol 10mg	Comp.	1.000			
40	Aripiprazol 1mg/mL	Frasco	20			

VALOR TOTAL

LOTE 12 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL CURTA: para aplicação de anestésicos injetáveis; descartável 27G Curta: 25mm; Padrão Internacional de comprimento de cânulas; Siliconizadas e esterilizadas; Biseltrifacetado; Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades.	Caixas	200			



2	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA: para aplicação de anestésicos injetáveis; descartável; 30 G; Siliconizadas e esterilizadas; Biseltrifacetado; Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades.	Caixas	70			
3	AGULHA GENGIVAL LONGA: para aplicação de anestésicos injetáveis; descartável; 27 G longa 30mm; Siliconizadas e esterilizadas; Biseltrifacetado; Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades.	Caixas	50			
4	ANESTÉSICO ARTICAINA - Articaina com Epinefrina 4% 1:100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Caixas	150			
5	ANESTÉSICO - LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% COM VASO CONSTRITOR - Lidocaína com epinefrina 2% 1:100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Embalagem 50 tubetes de 1,8ml cada.	Caixas	600			
6	ANESTÉSICO - LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR - Lidocaína 2% Sem Vaso; Forma Farmacêutica: Solução Injetável;(USO EM GESTANTES) Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada.	Caixas	50			
7	ANESTÉSICO MEPVACAÍNA CLORIDRATO 3% SEM VASO - Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 3%. (USO EM CARDIOPATA); Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada.	Caixas	15			
8	ANESTÉSICO - PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - Forma Farmacêutica: Solução Injetável; (USO REANAL CRÔNICO) Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada.	Caixas	15			
9	ANESTÉSICO - BENZOCAÍNA TÓPICO GEL CONCENTRAÇÃO 20 %: Benzocaína 200/29g, sabor tutti-fruti, uso pediátrico e adulto. Uso profissional, exclusivamente para uso tópico em mucosa Embalagem 1 frasco com 12g	Unidades	150			
10	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA HL (haste longa) - FG (alta rotação) Referência: Ref. 199, tipo Corte: Zekrya, Carbide, opo Arredondado, Haste Regular, formato: Cônica Longa Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidades	500			



11	BROCA CIRÚRGICA nº 702 HL- Broca Alta Rotação, Carbide, Tronco Cônica, Picotada, Tipo Haste: Haste Longa; Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidades	100			
12	BROCA CIRÚRGICA Nº 08 HL CARBIDE ESFÉRICA 25 MM FG – PARA ALTA ROTAÇÃO (haste longa). Fabricadas em aço inoxidável; Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidades	50			
13	CARTÃO RAIOS X 2FUROS - Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas; Embalagem com 100 unidades.	Pacotes	220			
14	COLGADURA SIMPLES INOX : Em aço Inoxidável AISI 420. Autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	120			
15	CURATIVO ALVEOLAR. Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e antimicrobiana, eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, Com própolis e iodofórmio; não deve conter eugenol. Embalagem com 38 gr	Unidades	100			
16	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL – ADULTO Acessório Para Radiologia- Tipo: Placa De Fósforo; Uso: Periapical Adulto. Embalagem com 150 unidades.	Caixas	200			
17	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL. INFANTIL. Acessório Para Radiologia- Tipo: Placa De Fósforo; Uso: Periapical Infantil. Embalagem com 100 unidades.	Caixas	25			
18	FIXADOR LÍQUIDO: para a fixação da imagem na película de filme. Conteúdo: Sulfito de sódio, dietilenoglycol, hidroquinona pronto uso. Embalagem com 500ml.	Frascos	250			
19	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 3.0: COM AGULHA: Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 24 unidades	caixa	180			



20	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 4.0: COM AGULHA: Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 24 unidades	Caixa	60			
21	FIO DE SUTURA NYLON – Nº 5.0: COM AGULHA: Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 24 unidades	caixa	50			
22	FIO DE SUTURA SEDA - Nº 3.0: COM AGULHA: Fio De Sutura Agulhado: Material Fio: Seda Preto; Modelo Fio, Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Caixa com 24 unidades	Caixa	15			
23	HEMOSTÁTICO - SOLUÇÃO: Líquido a base de cloreto de alumínio; Contém epinefrina; É atóxico e de uso seguro. Frasco com 120 ml.	Frascos	60			
24	HEMOSTÁTICO LOCAL - ESPONJA: esponja hemostática 100% gelatina porcina de origem porcina, esterilizada, completamente reabsorvível pelo organismo. Dimensões: 1cmx1cm. Esterilizado por irradiação. Princípio Ativo: Colágeno Microfibrilar; Esterilidade*: Descartável E Estéril; Dimensões: Cerca De 5 X 5 CM; Apresentação: EsponjaCaixa ; Embalagem com 10 unidades.	Caixas	150			



25	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Óculos Proteção: Material Armação: Náilon Flexível: Cor Lente: Incolor Aplicação: Odontologia: Características Adicionais: Proteção Mínima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metálicos: Tipo Fixação: Haste Ajustáveis Tipo Espátula: Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Incolor	Unidade	100			
26	REVELADOR RADIOGRÁFICO: reveladoras automáticas, líquido pronto para uso. Frasco com 475 ml.	Frascos	280			
27	SUGADOR DE SANGUE DESCARTÁVEL: Esterilizado indicado para realizar a sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas; Embalagem:20 Unidades.	Unidades	120			
28	Arco Odontológico ARCO DE OSTBY ADULTO– Material: Plástico; Tipo: Dobrável; Forma: Ovalada; Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto, Autoclavável	Unidade	100			
29	Arco Odontológico ARCO DE OSTBY INFANTIL: Material: Náilon; Tipo: Ostby; Tipo Uso: Infantil; Aplicação: Isolamento Do Campo Operatório	Unidade	20			
30	BROCA Nº1012 HL , ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - FG (Alta rotação); unidades..	Unidades	120			
31	BROCA Nº1014 HL , ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - FG (Alta rotação); Embalagem; unidades..	Unidades	120			
32	BROCA - Nº1016 HL , ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) FG (Alta rotação); Embalagem; unidades..	Unidades	120			
33	BROCA ENDO Z –23,5 mm, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável; Contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro; Cor dourada. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidades	250			
34	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 2, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidades	70			
35	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 3, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidades	70			



36	BROCA LARGO Nº 3: Broca fabricada em aço inoxidável, Diâmetro 1,10mm; Com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidades	70			
37	BROCA LARGO Nº 4: Broca fabricada em aço inoxidável Diâmetro 1,30mm; Com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidades	70			
38	Cimento Odontológico - CIMENTO ENDODÔNTICO: Tipo: Permanente, Tipo Ii; Composição: Óxido De Zinco E Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido; Apresentação: Conjunto Completo: OBS: Boa tolerância pelos tecidos apicais; Radiopacidade; Impermeabilidade; Fina granulação; Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugeno; De uso único; Tempo de presa: aproximadamente 20 minutos; Validade: 3 anos a partir da data de fabricação.	Kits	120			
39	Cimento Odontológico Resinoso - Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante; Ativação: Dual; Composição: Com Flúor; Aspecto Físico: Base + Catalisador; Apresentação; Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras. utilizado para cimentação adesiva de restaurações indiretas e cimentação de pinos intrarradiculares. Este cimento resinoso autopolimerizável, versatilidade e segurança em diferentes procedimentos clínico. Kit com 1 seringa de 2,5g de base na cor U + 1 seringa com 2,5g de catalisador	Unidades	100			
40	Condicionador De Porcelana ÁCIDO FLUORÍDRICO PARA PORCELANA 10%: : Concentração: 10%; Aspecto Físico: Gel; Tipo: Ácido Fluorídrico; gel de baixa viscosidade contendo Ácido Fluorídrico a 10% para condicionamento de porcelana; Possui boa afinidade com água, fácil remoção após o condicionamento; ótima viscosidade não escorre do local aplicado; Indicado para o condicionamento superficial de porcelanas dentais com o objetivo de aumentar sua adesão em processos de restaurações. Embalagem	Unidades	100			



	contendo: Uma seringa com 2,5 ml de produto.					
41	CONE ENDODÔNTICO GUTA-PERCHA ROTÁTORIA - SORTIDO: Principal; Mterial: Guta-Percha; Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória; Comprimento: 28 MM; Apresentação: Estojo C/ 120 Pontas ; Característica Adicional: Sortida OBS: Indicado para obturação de canal durante o tratamento com o os sistemas reciprocants com diâmetro de ponta e conicidade correspondente aos sistemas Reciproc.	ESTOJO	100			
42	CONE ENDODÔNTICO GUTA-PERCHA ROTATORIA - PRINCIPAL R25 E R40: Tipo: Principal; Material: Guta-Percha; Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória; Comprimento: 28 MM; Apresentação: Estojo C/ 120 Pontas OBS: Indicado para obturação de canal durante o tratamento com o os sistemas reciprocants com diâmetro de ponta e conicidade correspondente aos sistemas Reciproc R25 e R40.	ESTOJO	100			
43	CONE ENDODÔNTICO - PAPEL ABSORVENTE- ROTÁTORIO: Absorvente: Tipo: Absorvente; Material: Papel; Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória; Comprimento: Cerca De 28 MM; Apresentação: Estojo 120 ponta Com Diferentes Calibres	ESTOJO	120			
44	CONE ENDODONTICO - PAPEL ABSORVENTE: Tipo: Absorvente, Material: Papel; Calibre: Nº 25; Comprimento: 28 MM; Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas; Esterilidade: Estéril; OBS: compatível com R25 Técnica Instrumentação Rotatória. Embalagem com 120 unidades.	ESTOJO	100			
45	CONE ENDODONTICO - PAPEL ABSORVETE CONE ENDODÔNTICO - PAPEL ABSORVENTE: Tipo: Absorvente: Material: Papel: Calibre: Nº 40: Comprimento: 28 MM; Apresentação: Embalagem C/ 180 Ponta; Esterilidade: Estéril: OBS: compatível com R25 Técnica Instrumentação Rotatória. Embalagem com 120 unidades.	ESTOJO	100			



46	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO - M: Material: Guta-Percha; Comprimento: 28 MM; Tipo: Acessório; Apresentação: Estojo 120 Pontas; Calibre:M;	ESTOJO	25			
47	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO – MF: Material: Guta-Percha; Comprimento: 28 MM; Tipo: Acessório; Apresentação: Estojo 120 Pontas; Calibre:MF;	ESTOJO	25			
48	E.D.T.A. TRISSÓDICO - agente quelante e lubrificante, composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. Líquido 20 ml.	Frascos	100			
49	EUCALIPTOL 30ML: um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. Unidade	Frascos	120			
50	EXTIRPA NERVOS, 21MM, TAMANHO DE 25, 30, 35,40, 45, 50 – Instrumentos farpados. Pré-esterilizados. Nas cores: branco: Nº25; amarelo: Nº30.vermelho: Nº35, azul: Nº40, verde: Nº45, preto: Nº50. Apresentação: Conjunto C/ Diferentes Diâmetros. Blister com 10 unidades.	ESTOJO	25			
51	FORMOCRESOL: A formulação deve ser mais diluída que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia. Possui ação antibacteriana. Frasco com 10ml.	Frascos	12			
52	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 00. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	25			
53	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 1A. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	25			
54	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº W8A. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	25			
55	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 14A. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	25			



56	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº201. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	25			
57	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº205. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	25			
58	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 206. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	25			
59	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 210. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade	Unidades	25			
60	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 211. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade	Unidades	25			
61	IODOFÓRMIO: Intensamente radiopaco. Alto grau de pureza. Frasco com 10 ml. Unidadae	Fracasco	12			
62	ISOLANTE - BARREIRA GENGIVAL: Uso Odontológico: Composição Básica: Metacrilato Aspecto Físico: Resina Tixotrópica: Tipo Uso: Barreira Gengival; Características Adicionais: Fotopolimerizável: Apresentação: Seringa C/ 3 G	Unidades	120			
63	LENÇOL DE BORRACHA - Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado; Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM Tipo Uso*: Uso Único, Descartável Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente.	Caixas	120			
64	Lima Uso Odontológico -LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE R25: Material: Níquel / Titânio; Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante; Comprimento: 25 MM; Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório; Tamanho: 25 MM ;	ESTOJO	150			



	componentes: C/ Cursor. CAIXA COM 10 UNIDADES					
65	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE R40: ; Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante; Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema scilatório; Componentes: C/ Cursor; Tamanho: 25 MM Apresentação: Conjunto CONJUNTO 10 Un.	ESTOJO	150			
66	Lima Uso Odontológico - LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE: Material: Níquel / Titânio M-Wire: Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante: Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório; Componentes: C/ Cursor: Apresentação: Conjunto C/ 3 Un.	ESTOJO	100			
67	LIMA HEDSTOEM: 1ª SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40): Instrumento de aço inoxidável, nas seguintes numerações: Nos comprimentos (31mm): Fabricadas em aço inoxidável. Caixa com 6 limas.	ESTOJO	40			
68	LIMA HEDSTOEM: 2ª SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80). Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: No comprimento (31mm): embalagem com 6 limas, numeração. Caixa	ESTOJO	40			
69	LIMAS FLEXOFILE - 1ª SÉRIE Disponíveis nos tamanhos (15, 20, 25, 30, 35, 40), com comprimento (31mm). É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. Sua conicidade (TAPER) Embalagem com 6 unidades.	ESTOJO	40			
70	LIMAS TIPO KERR- 1ª SÉRIE Disponível nas seguintes numerações: (15, 20, 25, 30, 35, 40). Comprimentos (31mm). Caixa com 6 unidades.	ESTOJO	40			
71	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #6 - Instrumento de aço inoxidável, no comprimento (31mm). Caixa com 10 unidades.	ESTOJO	60			
72	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #8, - Instrumento de aço inoxidável, no comprimento (31mm). Caixa com 10 unidades.	ESTOJO	60			
73	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #10, - Instrumento de aço inoxidável, no comprimento (25mm). Caixa com 10 unidades.	ESTOJO	60			



74	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #10 - Instrumento de aço inoxidável, no comprimento (31mm). Caixa com 10 unidades.	ESTOJO	60			
75	PARAMONOCLOROFENOL - CANFORADO: Possui ação bactericida de amplo espectro. Frasco com 20 ml.	Frascos	100			
76	Pino de fibra de vidro: Pino - Uso Odontológico; Material: Fibra De Vidro; Tipo: Intra-Radicular Aplicação: Núcleo Intra-Radicular; Diâmetro: 0,5 MM. CARTELA com 30 pinos	CARTELA	120			
77	Pino de fibra de vidro: Pino - Uso Odontológico; Material: Fibra De Vidro; Tipo: Intra-Radicular; Aplicação: Núcleo Intra-Radicular; Diâmetro: 1,0 MM CARTELA com 30 pinos	CARTELA	120			
78	RESTAURADOR/ OBTURADOR PROVISÓRIO/ CIMENTO ODONTOLOGICO: obturador de uso temporário, pega presa quanto maior a taxa de salivação maior a velocidade do endurecimento, selamento hermético perimetral. Baixíssima solubilidade aos líquidos bucais. PH neutro. Formulação isenta de eugenol. 25g	Unidades	150			
79	REMOVEDOR DE USO ODONTOLOGICO/ SOLVENTE DE GUTA PERCHA - O óleo essencial de laranja também com cimento de Óxido de Zinco e Eugenol. É um óleo essencial, volátil, extraído da casca da laranja doce, com odor agradável. Frasco com 10 ml	Frascos	40			
80	Conjunto Uso Odontológico - SUGADOR ENDODONTICO ASPIRAÇÃO: Em aço inoxidável: Tipo: Endodôntico Para Aspiração; Material: Aço Inoxidável; Componentes 1: Cânula Intermediária; Componente Adicional: 03 Cânulas; Três tamanhos de agulhas. Produto autolavável e autoclavável.; A cânula com engate sem roscas facilita a higienização MMEDIDAS DO PRODUTO - Agulha 4010: 49,1 mm x Ø 1,25 mm - Agulha 4015: 349,5mm x Ø 1,5 mm; - Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 m; - Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo).	Unidades	70			



81	Conjunto Uso Odontológico SUGADOR ENDODONTICO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO: Tipo: Endodôntico P/ Irrigação E Aspiração; Material: Aço Inoxidável; Componentes 1: Seringa Luer De Vidro; Componente Adicional: Cânulas Sem Bisel, Conector P/ Sugador	Unidades	70			
82	Agulha Odontológica – Endodontia Aspiração: Material: Aço Inoxidável; aplicação: Hipodérmica / Endodontia Indicação: Aspiração; Dimensão: Cerca De 25 G X 1 1/4 POL; Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba; Tipo Cânula: Cânula Reta; Tipo Conexão: Conector Luer Lock; Tipo Uso: Esterilizável. Caixa com 20 unidades	Caixas	25			
83	Agulha Odontológica - Endodontia: Material: Polipropileno; Utilização: Descartável Aplicação: Endodontia: Diâmetro: 0,019 POL; Tamanho: 20 Mm; Características Adicionais: P/ Conector Luer Lock Ou Luer Slip; Características Adicionais: P/ Conector Luer Lock Ou Luer Slip; Tipo Ponta: Reta - CAIXA 20 UND	Caixas	25			
84	Silano: Agente De Adesão: Componente: Monocomponente agente de alta capacidade de união e fácil aplicação, indicado como agente de silanização para peças/próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais; praticidade através do protocolo de aplicação de apenas 1 minuto;	Frascos	100			
85	TESTE DE VITALIDADE - SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE AEROSOL: Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Possui odor mentolado. À base de água. - 50°. Frasco com 200ml.	Pacotes	50			
86	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%/ Condicionador Dental: Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; Concentração de 37% base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%; Embalagem frasco com 15 ml. Pacote com 3 unidades	Pacotes	250			
87	ADESIVO DENTAL PARA ESMALTE/DENTINA: Adesivo Bond 2.1; Mono componente, primer e agente adesivo. Solvente à base de Etanol. Frasco com 8 ml. Unidade	Frascos	120			



88	ALGODÃO ROLETE - ROLO DENTAL Nº 01: Melhor qualidade em formato de cilindro compactado; Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção, não estéril, isento de impurezas e extra absorvente, isento de amido cloro. Embalagem de 30g com 100 unidades.	Pacotes	320			
89	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, com três camadas. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Pacote com 100 unidades	Pacotes	300			
90	BROCA - Nº 1035 PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais; Autoclavável. unidades.	Unidades	250			
91	BROCA - Nº 2135 PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO F –PONTA DE LAPIS, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO;Topo arredondado): Autoclavável. unidades.	Unidades	600			
92	BROCA – Nº3118F PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO F- CHAMA (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): pont de chama : Autoclavável. unidades.	Unidades	600			
93	BROCA Nº 02, CA CARBIDE ESFÉRICA: (Contra Ângulo): unidades.	Unidades	250			
94	BROCA Nº 04, CA CARBIDE ESFÉRICA: (Contra Ângulo): unidades.	Unidades	250			
95	BROCA Nº 06, CA CARBIDE ESFÉRICA: (Contra Ângulo): unidades.	Unidades	250			
96	BROCA - Nº 1012, FG ESFÉRICA DIAMANTADA (Alta rotação): unidades.	Unidades	500			
97	BROCA Nº 1013, FG ESFÉRICA DIAMANTADA - (Alta rotação): unidades.	Unidades	600			
98	BROCA - Nº 1014, FG ESFÉRICA DIAMANTADA FG (Alta rotação): unidades..	Unidades	600			
99	BROCA Nº 1016 FG ESFÉRICA DIAMANTADA - (Alta rotação):unidades.	Unidades	500			
100	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL (HYDCAL): contendo 1 Tubo Pasta Base 13g; 1 Tubo Pasta Catalisadora 11g e 1 Bloco de Mistura. Cimento sem eugenol Presa rápida: rápido endurecimento; Biocompatível.	Kits	100			



101	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (CIV) ALTA VISCOSIDADE: Resturador, alta viscosidade, autopolimerizável, pó+ líquido , conjunto completo.	Kits	350			
102	CUNHA ODONTOLOGICA: Material: Borracha; Tipo: Elástica; Aplicação: Região Interdental; Caixa com 20 unidades	Caixas	70			
103	DESSENSIBILIZANTE GEL : Aspecto Físico: Gel;Aspecto Físico: Gel; Componentes: Nitrato De Potássi Tipo: Dessensibilizador; SERIGA DE 12 GRAMAS	Unidades	50			
104	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cerdas de nylon macias; Fileiras de tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura Embalada individualmente.	Unidades	5000			
105	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: Cerdas de nylon macias; Fileiras de tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente.	Unidades	20000			
106	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS: Indicada na limpeza da broca. Escova com cerdas de latão. Unidade	Unidades	100			
107	ESCOVA ROBSON – TAÇA: para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Cerdas: Macias. Unidade	Unidades	1500			
108	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. Frasco contendo 60 pastilhas. Base de fucsina básica 2%.	Caixas	250			
109	FITA INDICADORA / INDICADOR QUIMICO : Classe: Classe Iv; Tipo Uso: Interno; Tipo: Multiparamétrico; Apresentação: Tira De Papel; Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor; Embalagem com 250 unidades	Unidades	1200			
110	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 5mm.– Dimensões 0,05mm x 5mm. Embalagem unitária.	Unidades	120			
111	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 7mm – Dimensões 0,05mm x 7mm. Embalagem unitária.	Unidades	120			
112	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, tMaterial: Poliéster; Tipo: Pré-Cortada; Largura: 10 MM; Apresentação: Tipo Uso: Descartável; Formato: Fita; Envelope 50 Folhas De 10cm	Caixas	120			



113	FIO DENTA: Material: Poliamida, Comprimento: 500 M, Tipo: Extrafino, Características Adicionais: Encerado, Aromatizado	Unidades	400			
114	FIO RETRATOR GENGIVAL: Embalagem com 25 m. Material: Algodão Trançado Ou Tricotado; Espessura: Médio; Tipo: Não Impregnado Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M; Tipo Uso: Estéril / Descartável	Unidades	5			
115	FLÚOR EM GEL ACIDULADO. De 1 minuto: Flúor fosfato acidulado 1,23%. Frasco com 200ml. Unidade	Frascos	500			
116	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: Para a estimular à formação de dentina reparadora. Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Frasco com 10gr. Unidade	Frascos	80			
117	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTAIS: Spray para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos. Embalagem com 200ml.	Unidades	120			
118	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR - Os aplicadores devem ser dobráveis, pontas em fibras não absorventes. Embalados em tubo plástico. Embalagem com 100 unidades.	Caixas	220			
119	PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12 folhas.	Pacotes	150			
120	PASTA PROFILÁTICA - Possui flúor e sabor Tutti-Frutti (rosa). Embalagem com 90g.	Unidades	350			
121	PEDRAPOMES FINA: Pó extra fino. Frasco com 100 gr.	Frascos	40			
122	PONTA DE SILICONE PARA POLIMENTO: Ponta Montada Uso Odontológico: Material: Silicone Formato: 12 Pontas Sortidas: Ogivas, Torpedos, Taças, Lentilhas; Cor: Brancas, Amarelas E Verdes Aplicação: Resinas; Características Adicionais: Conjunto Completo Compatibilidade: Contra Ângulo	Kits	80			
123	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS, ATOCCLAVÁVEL - ADULTO: Tipo: Posicionador Filme; Componentes: Conjunto Completo; Características Adicionais: Até 4 Unidades; Esterilidade: Autoclavável; Tamanho: Adulto	Kits	100			



124	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS, ATOCLAVÁVEL INFANTIL: Tipo: Posicionador Filme; Componentes: Conjunto Completo; Características Adicionais: Até 4 Unidades; Esterilidade: Autoclavável; Tamanho: Infantil.	Kits	25			
125	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA – ESCUPIVEL FOTOPOLIMERIZAVÉL. Disponível nas cores: A1, A2, A3, A3,5. Aspecto Físico: escupível; Para restaurações em dentes anteriores Seringa de 4g; Indicado para restauração direta de dentes anteriores; Facetas diretas em resina composta; Colagem de fragmento de dentes; Reduzir e/ou fechar diastemas; Corrigir e/ou alterar a forma de um ou vários dentes; Defeitos estruturais: Amelogênese Imperfeita, hipoplasias de esmalte, lesões cervicais não cariosas; Para corrigir e/ou alterar a proporção largura e/ou comprimento do(s) dente(s) Restauração de dentes decíduos. OBS: Consistência: Composta; Preenchimento: 1,5mm; Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos; Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano); Opalescência; Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais; excelente polimento; Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais;	Unidades	400			



126	<p>RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVÉL: Disponível nas cores: A1, A2, A3, A3,5. Aspecto Físico: Pastosa; Seringa de 4g; Para Restaurações em dentes posteriore indiretas e indiretas: inlays, onlays e facetas; Fechamento de diastemas Confecção de núcleos de preenchimento; Esplintagem de dentes com mobilidade; Moldagens de transferência: copings e transferentes de implantes. Alta resistência, podendo ser usada sem problemas em áreas que se é marcada por maior força mastigatória. Composição Consistência: Composta; Preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Elevada resistência ao desgaste; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico; Maior fluorescência; Ótimos resultados estéticos, Alta resistência ao desgaste.</p>	Unidades	400			
127	<p>RESINA FLOW – RESINA COMPOSTA FLUIDA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVÉL: Disponível nas cores: A1, A2, A3, A3,5 Tipo: Fotopolimerizável; Tamanho Partículas: Micropartículas; Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade. Seringa com 2g. OBS: Excelente adaptação às paredes cavitarias, com menor risco de infiltrações; Alta resistência mecânica: 72% de carga em peso; Elevada resistência mecânica; Resina composta; Consistência: Fluida; Preenchimento: 2mm. Composição básica: contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação</p>	Unidades	400			



128	SELANTE AUTOFOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR: Possuir excelente molhabilidade, capacidade de vedação dos sulcos e fissuras. Pronto para uso: a aplicação é feita diretamente da seringa, sem necessidade de manipulação. Kit com 02 seringas de 2,5 g de selante + 1 seringa c/ 3 g de ácido/ gel + 6 bicos aplicadores. Serigas de 2,5g	Kits	120			
129	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL: Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. stéril, Descartável; Pacote C/ 40 Unidade	Pacotes	500			
130	TIRA DE LIXA DE AÇO/ TIRA ABRASIVA DE USO ODONTOLÓGICO : Fabricadas em aço inox; centro neutro; Embalagem com 50unidades . Descartavel	Pacotes	120			
131	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PAR ACABAMENTO EM RESINA/ TIRA ABRASIVA DE USO ODONTOLÓGICO: Granulações: Média e Fina; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; ; Duas granulações em 1 único produto; Embalagem com 50 unidades de 4mm.	Pacotes	120			
132	VERNIZ DE FLÚOR: Fácil aplicação. Mais efetivo na formação de fluoreto de cálcio. Não interfere na estética; Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Possui secagem rápida. Frasco com 10 ml + solvente com 10 ml.	unid	70			
133	Fita para autoclave	unid	400			
134	Papel grau cirúrgico de 10 cmx100	rolo	70			
135	Papel grau cirúrgico de 20 cmmx100	rolo	70			
136	CERA PARA USO ODONTOLÓGICO DO TIPO 7, COR ROSA. COMPRIMENTO: 140 MM. LARGURA: 70 MM. ESPESSURA: 1,7 MM. EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS DE CERA.	cx	20			
137	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 (PÓ IONÔMERO DE VIDRO COM 10G, 1 LIQUIDO ACIDO POLIACRÍLICO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ).	cx	40			
138	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO COM ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ (50G) E EUGENOL LÍQUIDO (20ML).	cx	30			



139	KIT REEMBASADOR PROVISÓRIO PARA PRÓTESES TOTAIS AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA. FRASCO COM PÓ 30MG: POLIMETACRILATO. FRASCO COM LÍQUIDO 30ML: ÁLCOOL DESNATURADO, DBP, ESSÊNCIA DE MENTA. FRASCO DO GLAZE 8ML: PEMA, ACETATO DE ETILA, ESSÊNCIA DE MENTA.	cx	30			
140	ENXAGUANTE BUCAL COM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% (2 LITROS)	und	50			
141	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR 38G	und	30			
142	CONDICIONADOR DE ESMALTE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5 ML CADA E 3 PONTEIRAS)	pct	150			
143	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA PARA ODONTOLOGIA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	cx	60			
144	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA ODONTOLÓGICA (TAMANHO 1,0 X 1,0 X 1,0CM) – EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	cx	20			
145	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA 10ML (FUCCINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA.)	und	20			
146	FLUOR GEL 200 ML	und	80			
147	FORMOCRESOL (MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL, COMPOSTO POR FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96º). FRASCO COM 10ML	und	40			
148	DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5L	und	40			
149	GESSO PARA USO EM ODONTOLOGIA TIPO III, PEDRA, COR AMARELA, 1KG.	pct	100			
150	GESSO PARA USO EM ODONTOLOGIA TIPO IV, PEDRA, COR SALMÃO, 1KG.	pct	100			
151	GLUTARALDEÍDO 2% 1L - ESTERILIZANTE E DESINFETANTE PARA AMBIENTES	und	20			
152	GRAU DE BORRACHA (CUBA) PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO OU GESSO, CAPACIDADE 350ML.	und	25			
153	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO ODONTOLÓGICO, DE CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO DE 10ML.	und	40			
154	CAPEADOR PULPAR - HIDÓXIDO DE CÁLCIO P.A – 10G (PÓ)	und	30			
VALOR TOTAL						



13 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	BANDEJA AÇO INOX 23CM X 13CM - MÉDIA	und	30			
2	BANDEJA AÇO INOX 22,5CM X 10CM – PEQUENA	und	30			
3	KIT DE ALAVANCAS APICAIAS (Nº 301, 302, 303 E 304) EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
4	KIT ALAVANCA SELDIN COM 3 ITENS (1L, 1R E Nº2) EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
5	KIT DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL COM 3 ITENS (1L, 1R E Nº2) EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
6	JOGO MOLDEIRAS ADULTO, PERFURADAS, DE ALUMÍNIO, PARA DENTADOS, 9 UM	und	20			
7	JOGO MOLDEIRAS ADULTO, RASAS, PERFURADAS, DE ALUMÍNIO, PARA DESDENTADOS, 8 UN	und	20			
8	LIMA PARA OSSO KIT LIMA K 25MM 6UN Nº 45-80	und	20			
9	MANDRIL CA PARA DISCOS, PARA CONTRA-ÂNGULO, EM INOX	und	20			
10	MARMITA PERFURADA INOX 20X10X05CM	und	20			
11	MARMITA PERFURADA INOX 26X12X06CM	und	20			
12	MARMITA PERFURADA INOX 32X16X08CM	und	20			
13	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM	und	50			
14	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM	und	40			
15	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH PARA ODONTOLOGIA TAMANHO MÉDIO	pote	120			
16	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR TAMANHO MEDIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	pct	50			
17	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO, ALTURA 16,00 CM, LARGURA 17,00 CM, COMPRIMENTO 10,00 CM	und	30			
18	PEDRA PARA AFIAÇÃO TRIANGULAR DE CURETA ODONTOLÓGICA 152. DIMENSÕES: 98,0 X 8,5 X 7,5MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). PESO LÍQUIDO: 0,004 KG.	und	10			
19	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	50			
20	PORTA ALGODAO COM TAMPAS EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL 8X10CM	und	10			
21	APLICADOR DICAL DUPLO ANGULAR EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
22	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	20			



23	PORTA ROLO DE ALGODAO COM TAMPA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL 10x5,5cm.	und	10			
24	POTE DAPPEN DE PLASTICO. CAPACIDADE: 7ML CAVIDADE SUPERIOR, 5ML CAVIDADE INFERIOR.	und	100			
25	SELADORA ODONTOLÓGICA, SELAGEM DE PAPEL CIRÚRGICO	und	12			
26	FOTOPOLIMERIZADOR LED, POLIMERIZAÇÃO DE RESINA	und	12			
27	DESTILADOR DE ÁGUA 4L, PRODUÇÃO DE ÁGUA DESTILADA	und	12			
28	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA	und	70			
29	SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	50			
30	SINDESMÓTOMO Nº1 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	30			
31	KIT DE PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ENHANCE	und	10			
32	SONDA EXPLORADORA Nº 05 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	50			
33	TESOURA RETA PEQUENA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	50			
34	COLETE DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE ODONTOLIGICO 0,25mm PB. 76 x 60 cm.	und	5			
35	AFASTADOR DE MINNESOTA EM INOX. TAMANHO: 14 CM.	und	30			
36	BROCA CARBIDE CILÍNDRICA FG 1557, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	33			
37	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1034, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	66			
38	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO FG 2135F, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	66			
39	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1011, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
40	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA 1014, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			



41	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1015, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
42	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1016, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
43	BROCA ODONTOLÓGICA : PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA INVERTIDA FG 1042, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
44	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA INVERTIDA FG 1043, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
45	BROCA ODONTOLÓGICA : PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1045, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
46	BROCA ODONTOLÓGICA : PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 2200, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
47	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA FG 3070, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
48	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 3118, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
49	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA INVICTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS FG 3195F, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
50	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA CÔNICA ARREDONDADA FG 4138, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
51	CABO EM INOX PARA ESPELHO ODONTOLOGICO	und	132			
52	Espelho Bucal Nº 5: Aço inoxidável altoclavável	und	132			



53	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE ADULTO:	und	10			
54	CURETAS DE GRACEY PARA RASPAGEM Nº 11-12. EM AÇO INOX, CABO DE 8MM.	und	22			
55	CURETAS DE GRACEY PARA RASPAGEM Nº 13-14. EM AÇO INOX, CABO DE 8MM.	und	55			
56	CURETAS DE GRACEY PARA RASPAGEM Nº 5-6. EM AÇO INOX, CABO DE 8MM.	und	55			
57	CURETAS DE GRACEY PARA RASPAGEM Nº 7-8. EM AÇO INOX, CABO DE 8MM.	und	55			
58	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA TRATAMENTO PERIODONTAL/PROFILAXIA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOX AISI 440C. COMPATIBILIDADE: TIPO E TIPO: ROSCA INTERNA	und	15			
59	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA TRATAMENTO PERIODONTAL/PROFILAXIA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOX AISI 440C. COMPATIBILIDADE: TIPO E TIPO: ROSCA EXTERNA	und	15			
60	FORCEPS Nº 150 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
61	FORCEPS Nº 151 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
62	FORCEPS Nº 16 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
63	FORCEPS Nº 16 INFANTIL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	10			
64	FORCEPS Nº 17 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
65	FORCEPS Nº 17 INFANTIL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	10			
66	FORCEPS Nº 18L EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
67	FORCEPS Nº 18R EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	10			
68	FORCEPS Nº 46 INFANTIL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	10			
69	FORCEPS Nº 65 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
70	FORCEPS Nº 65 INFANTIL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	10			
71	FORCEPS Nº 69 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
72	FORCEPS Nº D3 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
73	FORCEPS Nº1 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	10			



74	FÓRCEPS Nº1 INFANTIL	und	5			
75	ESCULPIDOR HOLLEMBECK Nº3S EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
76	Conjunto Acadêmico: componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm; Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão(Pb), Cabeça Padrão; Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Retã; Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa; Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos); apresentação: Estojo, Conjunto Completo; Acessórios: Óleo Lubrificante	und	50			
77	Pinça clínica para algodão, aço inox altoclavável	und	132			

VALOR TOTAL

LOTE 14 - MATERIAL REAGENTES LABORATORIAIS COMPATÍVEIS COM O ANALISADOR QUÍMICO BS240 – PRO-MINDRAY E COM CÓDIGO DE BARRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.TOTAL	V.UNT.
1	ÁCIDO URICO MONOREAGENTE CX 200 ML	CX	27			
2	AMILASE CINÉTICA CX 60ML	CX	15			
3	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMOÇÃO 50mL	CX	26			
4	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMOÇÃO 50mL	CX	26			
5	CKMB UV 50 MI	CX	30			
6	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE 400 mL	CX	13			
7	CREATININA CINÉTICA 200mL	CX	27			
8	GAMA GT CINÉTICO 60 mL	CX	14			
9	GLICOSE MONOREAGENTE 500 mL	CX	12			
10	HDL DIRETO 80 ML	CX	30			
11	CK NAK UV	CX	30			
12	TRANSAMINASE AST CINÉTICA (TGO) 100ML	CX	30			
13	TRANSAMINASE ALT CINÉTICA (TGP) 100 ML	CX	30			
14	UREIA UV 200 ML	CX	24			
15	TRIGLICERIDES MONOREGANTE 400 ML	CX	14			
16	FOSFATASE ALCALINA	CX	14			
17	SORO CONTROLE (BIOCONTROL) 5 ml	CX	50			
18	SORO CALBRADOR (BIOCAL) 5 ml	CX	14			
19	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CÉLULAS PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA BS-240 PRO 1 LITRO	CX	24			
20	REAGENTE DE EDTA 500 ml	UNI	2			



21	REAGENTE DE CITRATO 500 ml	UNI	1			
22	REAGENTE DE FLUORETO	UNI	1			
VALOR TOTAL						
LOTE 15 - MATERIAL REAGENTES LABORATORIAIS COMPATÍVEL - AGLUTINAÇÃO LÁTEX/TESTES RÁPIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.TOTAL	V.UNT.
1	BIOLÁTEX ASO 2 ML	CX	12			
2	BIOLÁTEX PCR SEM PLACA 2 ML	CX	115			
3	BIOLÁTEX FR 2 ML	CX	14			
4	VDRL PRONTO PARA USO 6 ML	CX	13			
5	TROPONINA I - 20 TESTES (TESTE RÁPIDO)	CX	36			
6	SORO ANTI-A 10 ml	CX	10			
7	SORO ANTI-B 10 ml	CX	10			
8	SORO ANTI-D 10 ml	CX	10			
9	HCG STRIP (100 TESTES)	CX	6			
10	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA MICROHEMATÓCRITO (500 UNIDADES)	CX	8			
11	FITA URINÁLISE (COM 100 TIRAS) SENSI	CX	96			
12	PAPEL FILTRO QUANTITATIVA (100 UNIDADES)	CX	5			
13	CURATIVO BANDAGEM ADESIVO ADULTO (200 UNIDADES)	CX	15			
14	CURATIVO BANDAGEM ADESIVO INFANTIL (200 UNIDADES)	CX	8			
15	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR (BIOQUÍMICA)	UNID.	6000			
16	TUBOS DE ENSAIO ACRÍLICO OU PLÁSTICO 12X75 mm DE 5ml	UND	400			
17	PLACA DE KLINE	UNID.	2			
18	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCÓPIA ÓPTICA	UN	2			
19	LÂMINAS FOSCA P/MICROCOSPIO	CX	20			
20	LAMINÚLAS 24 X 24	CX	30			
21	LÂMPADA P/MICROSCÓPIO NIKON	UN	4			
22	TUBO COM EDTA PARA HEMTÓLOGIA	UNID.	3.000			
23	MICROPIPETA VOLUME FIXO COM EJETOR 25 UL	UNID.	1			
24	MICROPIPETA VOLUME FIXO COM EJETOR 500UL	UNID.	1			
25	MICROPIPETA VOLUME FIXO COM EJETOR 50 UL	UNID.	1			
26	CARTUCHO PP (OSMOSE REVERSA SMART) VEXER	UN	36			
27	CARTUCHO CARVÃO (OSMOSE)	UN	12			
28	CARTUCHO MEMBRANA AZUL (OSMOSE)	UN	2			



29	COLUNA DEIONIZADORA OU RESINA DE TROCA IÔNICA CATIÔNICA PUROLITE (OSMOSE REVRSA)	UN	16			
30	MICROPIPETA VOLUME FIXO COM EJETOR 1000UL	UNID.	1			
31	PONTEIRAS AMARELAS UNIV 0 A 200 UL COM 1000 UL	CX	4			
32	PONTEIRAS AMARELAS UNIV 0 A 200 UL COM 1000 UL	CX	4			
VALOR TOTAL						
LOTE 16 - MATERIAL REAGENTES LABORATORIAIS COMPATÍVEL COM O APARELHO HEMATOLÓGICO BC-5380-MINDRAY						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.TOTAL	V.UNT.
1	M-53D DILUENTE MINDRAY 20L	CX	40			
2	M-53 LEO(I) LYSE MINDRAY 1L	CX	40			
3	M-53 LEO(II) LYSE (II) MINDRAY 200ML	CX	10			
4	M-3 LH LYSE MINDRAY 500 ML	CX	10			
5	M-53P PROBLE CLEANSER 50ML	CX	38			
6	CONTROLE HEMATOLOGICO (3 FRASCOS-3 ML)	CX	1			
7	CORANTE HEMATOLÓGICO GIEMESA	CX	2			
8	CORANTE HEMATOLÓGICO MAY-GRUNWALD	CX	2			
VALOR TOTAL						

Igaporã – Bahia, 19 de janeiro de 2026.

LAÍSE FAGUNDES FARIAS
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 02
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À ATENÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL E MEDICAÇÃO DO ELENCO DA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL E INSUMOS PARA LABORATÓRIO, MATERIAL E INSUMO PARA SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, MEDICAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA.

LOTE 01 - ANESTÉSICOS /ANESTÉSICOS LOCAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Succinilcolina 100mg	Fr.	200			
2	Atracúrio 5ml 10mg/ml	Unid.	200			
3	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml amp 2 ml s/conservantes	Unid.	500			
4	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml amp 10 ml s/conservantes	Unid.	400			
5	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml amp 10 ml C/conservantes	Unid.	400			
6	Neostigmine 1ml 0,5mg/ml	Unid.	500			
7	Sevoflurano 100 ml	Fr.	8			
8	Solução de éter sulfúrico 1.000 ml	Unid.	50			
9	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml fr/amp	Unid.	100			
10	Cloridrato de Bupivacaina 0,50%+glicose 8% 4ml amp	Unid.	500			
11	cloridrato de Lidocaína 2% geléia	Unid.	3000			
12	cloridrato de Lidocaina 2% s/ vasoconstritor 20 ml	Unid.	2000			
13	cloridrato de Lidocaina 2% c/ vasoconstritor 20 ml	Unid.	1.200			
14	cloridrato de Lidocaina 10% Spray	Unid.	4			
15	Isoflurano 100 ml	Fr.	20			
16	Brometo de Rocurônio 50mg (10 mg/ml)	Fr.	100			
17	kentamin NP	Unid.	100			
18	Colírio Anestésico	Unid.	10			
19	Etomidato 2mg/mL	Unid.	100			
20	Neocaína 0,50% com vasoconstritor 9 frasco 20 ml)	Unid.	100			
21	Neocaína 0,50% sem vasoconstritor 9 frasco 20 ml)	Unid.	100			
VALOR TOTAL						
LOTE 02 - MEDICAMENTOS HOSPITAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Cloridrato de petidina 50 mg/ml amp	Unid.	200			
2	Midazolam 5mg/3ml amp	Unid.	500			
3	Midazolam 15mg/3ml amp	Unid.	1000			
4	Tramadol 100 mg 2 ml inj	Unid.	1500			
5	Tramadol 50 mg 2 ml inj	Unid.	2500			
6	Sulfato de morfina 0,2 mg/ml amp	Unid.	1000			
7	Sulfato de morfina 10 mg/ml amp	Unid.	1500			



8	Fenitoina 50 mg/ml amp	Unid.	700			
9	Fenobarbital ampola	Unid.	300			
10	Diazepam 10 mg 2 ml amp	Unid.	4500			
11	Dopamina amp	Unid.	100			
12	Biperideno cloridrato	Unid.	100			
13	Clorpromazina 25mg/ml amp.	Unid.	500			
14	Flumazenil	Unid.	50			
15	Haloperidol 50 mg/ml amp.	Unid.	1.800			
16	Haloperidol 5mg/ml amp.	Unid.	300			
17	Enantato de flufenazina 25mg/ml	Unid.	1.300			
18	Cloridrato de prometazina 50 mg/2 ml amp	Unid.	9.000			
19	Piracetam 200 mg/ml amp	Unid.	300			
20	Fitomenadiona 10 mg/ml amp	Unid.	5000			
21	Propofol 20mL	Unid.	500			
22	Midazolam 50 mg/10 ml	Unid.	300			

VALOR TOTAL

LOTE 03 - MEDICAMENTOS HOSPITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Acebrofilina 50 mg/ml xarope adulto	Unid.	150			
2	Acebrofilina xarope pediátrico	Unid.	100			
3	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5ml xpe pediat.	Unid.	200			
4	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5ml xpe adulto	Unid.	200			
5	Salbutamol xpe	Unid.	30			
6	Hedera helix L. (araliaceae) xpe. fitoterápico	Unid.	100			
7	Acetilcisteína xpe	Unid.	200			
8	Loratadina xpe	Unid.	200			
9	Maleato de dexclorfeniramina xpe	Unid.	200			
10	Fosfato de prednisolona xpe	Unid.	200			
11	Xarelto 20 mg c/28 comp	Cx.	20			
12	misoprostol comp.	Unid.	100			
13	sulfadiazina de prata creme 1% 400 g	Unid.	200			
14	Óleo Mineral 100ml	Unid.	200			
15	Bicarbonato de Sódio 8,4% inj.	Unid.	100			
16	Deslanosídeo 0,2 mg/mL sol. Inj.	Unid.	500			
17	Lactulose suspensão oral	Unid.	200			
18	saccharomyces boulardii-17 liofilizado env.1g	Unid.	700			
19	dimeticona 75 mg/ml emulsão oral	Unid.	700			
20	Aerolin solução gotas 10 ml	Unid.	100			
21	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica solução oral	Unid.	100			
22	Dinitrato de Isossorbida 5mg	Unid.	200			
23	Dinitrato de Isossorbida 10 mg	Unid.	200			
24	Captopril 25 mg c/500 comp	Cx.	20			
25	Neomicina + Bacitracina creme 10 gr	Unid.	3000			



26	hidróxido de alumínio	Unid.	100			
27	Carvão ativo em pó 500g	Unid.	25			
28	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml gotas	Unid.	300			
29	Cloridrato de Hidroxicloroquina 400 mg	Comp.	500			
30	Aerolin-sulfato de salbutamol 100 mcg/ 200 doses spray	Unid.	100			

VALOR TOTAL

LOTE 04 - INJETÁVEIS HOSPITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Acido tranexanico 50 mg/ml amp	Unid.	8000			
2	Ampicilina sódica 1g frasco/ampola	Unid.	1500			
3	Ampicilina sódica 500mg	Unid.	1000			
4	Benzilpenicilina potássica 1.200.000ui/fr	Unid.	8000			
5	Benzilpenicilina G potássica 5.000.000 Ui/fr	Unid.	500			
6	Benzilpenicilina potássica 600.000ui/fr	Unid.	500			
7	Cefalotina sódica 1g frasco/amp	Unid.	5000			
8	Cefazolina Inj	Unid.	1500			
9	Cefepime 1G Iv	Unid.	500			
10	Ceftriaxona sódica 1g IV	Unid.	11000			
11	Ceftriaxona 1 G IM / IM	Unid.	6000			
12	Ciprofloxacino 400mg/200ml inj	Unid.	400			
13	Clindamicina 150 mg/ml	Unid.	1000			
14	Dramin B6 10 ml	Unid.	5000			
15	Gentamicina 20 mg/ml amp	Unid.	1000			
16	Gentamicina 40 mg/ml amp	Unid.	1000			
17	Gentamicina 80 mg/ml amp	Unid.	500			
18	Ondansetrona 4 mg/2ml	Unid.	11000			
19	Oxacilina sódica 500mg fr/amp	Unid.	3000			
20	Diclofenaco sódico 25mg/ml amp	Unid	11000			
21	Cetoprofeno inj. IV	Unid.	9000			
22	Cetoprofeno 50 mg/ml amp IM	Unid.	13000			
23	Dipirona sódica 500 mg/ml amp	Unid.	22000			
24	Dipirona sódica 500mg/ml gotas	Unid.	500			
25	Furosemida 10mg/ml amp.	Unid.	8000			
26	Aminofilina 24 mg/ml 10 ml amp	Unid.	500			
27	Cimetidina 150mg/ml amp	Unid.	10000			
28	Brometo de ipatropio 025% 20 ml	Unid.	800			
29	Acido ascórbico 100 mg/ml 5 ml amp	Unid.	11000			
30	Epinefrina 1g/1ml amp	Unid.	1000			
31	Omeprazol venoso 40mg	Unid.	4000			
32	Heparina subcutânea 0,25 ml 5.000 ui	Unid.	500			
33	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml ampola	Unid.	11000			
34	Butilbrometo de Escopolamina ampola	Unid.	7000			
35	sulfato de atropina 0,25 mg/ml amp	Unid.	1000			
36	Dobutamina 250 mg amp	Unid.	500			
37	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml amp	Unid.	1000			
38	Hidralazina inj. 20 mg/ml	Unid.	800			



39	Metronidazol 500mg/ 100 ml injetável	Unid.	2000			
40	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml amp	Unid.	6000			
41	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml amp	Unid.	1000			
42	Dimenidrinato 50mg+ clor. De piridoxina 50 mg inj	Unid.	600			
43	imunoglobulina humana anti-rho (matergan)	Unid.	50			
44	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg fr/amp	Unid.	9000			
45	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg fr/amp	Unid.	10000			
46	Fosfato dissódico de dexametasona 2 mg/ml amp	Unid.	8000			
47	Fosfato dissódico de dexametasona 4m/ml amp	Unid.	10000			
48	oxitocina 5 ui/ml amp	Unid.	1000			
49	Ergotrate 0,2 mg(Ergometrina)	Unid.	500			
50	Complexo B ampola	Unid.	5000			
51	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml	Unid.	500			
52	Enoxeparina 20 mg/0,2 ml	Unid.	800			
53	Enoxeparina 40 mg/0,4ml	Unid.	1150			
54	Enoxeparina 60 mg/0,6ml	Unid.	550			
55	Enoxeparina 80 mg/0,8 ml	Unid.	500			
56	Claritromicina 500 mg	Unid.	100			
57	Meroponem 500 mg Ev	Unid	500			
58	sulfato de amicacina 100mg/ml	Unid.	300			
59	Sulfato de amicacina 500mg/ml	Unid.	300			
60	Cloranfenicol injetável	Unid.	300			
61	Metoprolol 5 mg injetável	Unid.	200			
62	Lincomicina 300 mg/ml	Unid.	200			
63	Lincomicina 600 mg/ml	Unid.	200			
64	Cloridrato de vancomicina 500 mg	Unid	300			
65	Cloridrato de vancomicina 1000 mg	Unid	300			
66	Nalaxona 0,2mg/ml amp	Unid.	100			
67	Alteplase 50 mg(pó liofilio frasco+ diluente 50 ml)	Unid.	1			
68	Bromoprida 5 mg/ml	Unid.	600			
69	Metilprednisolona E.V	Unid.	300			
70	Nitroprussiato de Sódio(caixa com 5 frascos +ampolas para infusão venosa	Unid.	100			
71	Tridil 50 mg/10 ml ampolas	Unid.	100			
72	Tenecteplase 50 mg(pó liofilio frasco+ diluente 50 ml)	Unid.	01			
73	Adenosina 3 mg/2ml	Unid.	200			
VALOR TOTAL						
LOTE 05 - REPOSITORES DE ÁGUA E ELETRÓLITOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
01	Agua para injeção 10 ml	Und.	10000			



02	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml	Und.	20000			
03	Solução Fisiológica 0,9% 250ml	Und	14000			
04	Solução Fisiológica 0,9% 100 ml	Und.	22000			
05	Solução Glicofisiológica 500 ml	Und.	7000			
06	Solução Glicofisiológica 250 ml	Und.	2000			
07	Solução Glicosada 5% 500 ml	Und.	3000			
08	Solução Glicosada 5% 250 ml	Und.	2000			
09	Cloreto de Sódio 10% 10 ml	Und.	1500			
10	Solução de Manitol 200 mg/ml	Und.	500			
11	Gluconato de Cálcio 10 ml	Und	100			
12	Sulfato de Magnésio 10%	Und.	100			
13	Ringer com Lactato 500 ml	Und.	6000			
14	Glicose 25% ampola	Unid.	7000			
15	Água deionizada (p/autoclave 5 litros)	Und.	200			
16	Glicose 50% ampola	Unid.	8000			
17	Glutaron (Glutaraldeído desinfetante 2%) 5000 ml	Galão	25			
18	Clorexidina 0,5% solução Alcólica 1000 ml	Frasco	50			
VALOR TOTAL						

LOTE 06 - PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	abaixador de língua descartável (formato convencional liso, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento; 14 mm de largura; 1,9 mm de espessura) pacote com 100 unidades.	Pct.	1000			
2	agulha hipodérmica 40 x 12 desc.	Unid.	20000			
3	agulha hipodérmica 13 x 4,5 desc.	Unid.	25000			
4	agulha hipodérmica 20 x 5,5 desc.	Unid.	25000			
5	agulha hipodérmica 30 x 8 desc.	Unid.	20000			
6	Agulha hipodérmica 25 x 7 desc.	Unid.	9000			
7	Eletrodos	Unid.	2000			
8	agulha raqui-spinal 25g (agulha descartável com ponta tipo quincke, para punção raquidiana. com mandril).	Unid.	150			
9	agulha raqui-spinal 27g (agulha descartável com ponta tipo quincke, para punção raquidiana. com mandril).	Unid.	100			
10	algodão hidrófilo 500 g com fibras 100% algodão	Unid.	1600			
11	algodão ortopédico 10 cm com fibras 100% algodão cru	Pct.	100			
12	algodão ortopédico 12 cm com fibras 100% algodão cru	Pct.	150			
13	algodão ortopédico 15 cm com fibras 100% algodão cru	Pct.	150			



14	algodão ortopédico 20 cm com fibras 100% algodão cru	Pct.	150			
15	Almotolia 500 ml (Marron)	Unid.	200			
16	Almotolia 125 ml (Marron)	Unid.	200			
17	Almotolia 250 ml (Marron)	Unid.	200			
18	bolsa coletora de urina sistema fechado	Unid.	2500			
19	atadura crepe 10 cm x 1,25 m c/ 12 und. tecido 100% algodão cru, fios de alta torção com densidade de 13 fios/ cm2	Pct.	2500			
20	atadura crepe 12 cm x 1,25 m c/ 12 und. tecido 100% algodão cru, fios de alta torção com densidade de 13 fios/ cm2	Pct.	800			
21	atadura crepe 15 cm x 1,25 m c/ 12 und. tecido 100% algodão cru, fios de alta torção com densidade de 13 fios/ cm2	Pct.	3000			
22	atadura crepe 20 cm x 1,25 m c/ 12 und. tecido 100% algodão cru, fios de alta torção com densidade de 13 fios/ cm2	Pct.	2000			
23	atadura gessada nº 10	Unid.	200			
24	atadura gessada nº 12	Unid.	200			
25	atadura gessada nº 15	Unid.	200			
26	atadura gessada nº 20	Unid.	200			
27	tubo de látex nº 200 pacote 15 m	Pct.	30			
28	tubo de látex nº 204 pacote 15 m	Pct.	10			
29	DIU de cobre(dispositivo intrauterino não hormonal)	Unid.	30			
30	Cânula de Guedel	Unid.	100			
31	cateter intravenoso-gelco nº 16	Unid.	2600			
32	cateter intravenoso-gelco nº 18	Unid.	2000			
33	cateter intravenoso-gelco nº 20	Unid.	2000			
34	cateter intravenoso-gelco nº 22	Unid.	6000			
35	cateter intravenoso-gelco nº 24	Unid.	6000			
36	compressa campo operatório 23 x 25 cm c/50 und.	Pct.	100			
37	compressa campo operatório 45 x 50 cm c/50 und.	Pct.	600			
38	compressa de gaze não estéril 09 fios pacote com 500 unidades (confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, quando fechadas e 15 x 30cm, quando aberta).	Pct.	3000			
39	compressa de gaze não estéril 13 fios pacote com 500 unidades (confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, quando fechadas e 15 x 30cm, quando aberta).	Pct.	10000			
40	equipo macrogotas c/ injetor	Unid.	22000			
41	equipo microgotas c/ injetor	Unid.	2.000			



42	equipo p/ infusão de sangue câmara dupla	Unid.	300			
43	Equipo para dieta	Unid.	3000			
44	Frasco para dieta	Unid.	3000			
45	esparadrapo 10 cm x 4,5 m	Unid.	6000			
46	scalp nº 19	Unid.	3000			
47	scalp nº 21	Unid.	15000			
48	scalp nº 23	Unid.	7000			
49	scalp nº 25	Unid.	4000			
50	scalp nº 27	Unid.	4000			
51	luva de procedimento tam. PP cx. c/ 100 und. (lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. com baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par).	Cx.	1200			
52	luva de procedimento tam. P cx. c/ 100 und. (lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. com baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par).	Cx.	4000			
53	luva de procedimento tam. M cx. c/ 100 und. (lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. com baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par).	Cx.	6000			
54	luva de procedimento tam. G cx. c/ 100 und. (lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. com baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par).	Cx.	1.800			
55	luva estéril tam. 7,0 pacote com 2 unidades (lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizado a raio gama (cobalto 60). espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. possui punho reforçado podendo ser lisa ou texturizada. com baixo teo	Unid.	2.000			
56	luva estéril tam. 7,5 pacote com 2 unidades (lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizado a raio gama (cobalto 60). espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. possui punho reforçado podendo ser lisa ou texturizada. com baixo teo	Unid.	2.500			



57	luva estéril tam. 8,0 pacote com 2 unidades (lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizado a raio gama (cobalto 60). espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. possui punho reforçado podendo ser lisa ou texturizada. com baixo teo	Unid.	3.500			
58	seringa descartável sem agulha 3 ml	Unid.	6000			
59	seringa descartável sem agulha 5 ml	Unid.	6000			
60	seringa descartável sem agulha 10 ml	Unid.	6000			
61	seringa descartável sem agulha 20 ml	Unid.	2000			
62	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	Unid.	12.000			
63	seringa descartável c/ agulha 3 ml	Unid.	20.000			
64	seringa descartável c/ agulha 5 ml	Unid.	24.000			
65	seringa descartável c/ agulha 10 ml	Unid.	28.000			
66	seringa descartável c/ agulha 20ml	Unid.	11.000			
67	cateter nasal nº 04	Unid.	50			
68	cateter nasal nº 06	Unid.	50			
69	cateter nasal nº 08	Unid.	50			
70	cateter nasal nº 10	Unid.	50			
71	cateter nasal tipo o2	Unid.	2000			
72	cateter tipo o2 pediátrico	Unid.	100			
73	catgut cromado nº 0 C/ agulha 4 cm	Cx.	30			
74	catgut cromado nº 1 c/ agulha 4 cm	Cx.	30			
75	catgut cromado nº 2 c/ agulha 4 cm	Cx.	30			
76	catgut cromado nº 3 c/ agulha 4 cm	Cx.	20			
77	catgut cromado nº 4 c/ agulha 4 cm	Cx.	20			
78	catgut simples 2-0 c/agulha	Cx.	30			
79	catgut simples 3-0 c/agulha	Cx.	30			
80	clamp umbilical	Unid.	100			
81	colar cervical com apoio tam. G	Unid.	5			
82	colar cervical com apoio tam. M	Unid.	5			
83	colar cervical com apoio tam. P	Unid.	5			
84	coletor de material perfuro cortante taman. 7 litros	Unid.	500			
85	coletor de material perfuro cortante taman. 13 litros	Unid.	1.500			
86	coletor de material perfuro cortante taman. 20 litros	Unid.	1.500			
87	coletor de urina infantil unissex 100 ml	Unid.	1600			
88	coletor universal 80 ml	Unid.	1500			
89	dreno de penrose c/ gaze esterilizado nº 01	Unid.	30			
90	dreno de penrose c/ gaze esterilizado nº 02	Unid.	30			
91	dreno de penrose c/ gaze esterilizado nº 03	Unid.	30			
92	Dreno de kher nº 12	Unid.	5			
93	Dreno de kher nº 14	Unid.	5			
94	Dreno de kher nº 16	Unid.	5			
95	Dreno de kher nº 18	Unid.	5			



96	Dreno para sucção sistema fechado de drenagem contínua tipo sanfona.	Unid.	2			
97	Dreno tórax pediátrico	Unid.	5			
98	Dreno tórax adulto	Unid.	10			
99	espátula de ayre pct. c/100 und	Pct.	1300			
100	espéculo vaginal tam.P s/ lubrificante	Unid.	4500			
101	espéculo vaginal tam. M s/ lubrificante	Unid.	6000			
102	espéculo vaginal tam.G s/lubrificante	Unid.	3.800			
103	filme p/ raio - x 18 x 24	Cx.	30			
104	filme p/ raio - x 24 x 30	Cx.	50			
105	filme p/ raio-x 30 x 40	Cx.	50			
106	filme p/ raio-x 35 x 35	Cx.	50			
107	filme p/ raio-x 35 x 43	Cx.	10			
108	revelador automático de processadora p/ raio-x	Unid.	15			
109	fixador automatico p/ processadora de raio-x	Unid.	15			
110	fita cirúrgica microporosa 10 cm x 4,5 m	Unid.	1600			
111	fita p/ autoclave	Unid.	1800			
112	Escova Cervical pacote com 100 unid	Unid.	1080			
113	Polifix 2 vias	Unid.	800			
114	lâmina de bisturi nº 15	Cx.	250			
115	lâmina de bisturi nº 20	Cx.	250			
116	lâmina de bisturi nº 22	Cx.	200			
117	lâmina de bisturi nº 24	Cx.	150			
118	Lâmina de bisturi nº 27	Cx.	100			
119	gel p/ ultrassom 5.000 ml	Unid.	130			
120	Máscara descartável cx. c/ 50 und.	Cx.	11000			
121	Touca descartável pacote c/ 100 und	Pct.	1.500			
122	Propé descartável-sapatilha c/100 und	Pct.	200			
123	papagaio plástico	Unid.	12			
124	Malha tubular tamanho 4cm	Unid.	15			
125	Malha tubular tamanho 6cm	Unid.	15			
126	Malha tubular tamanho 8cm	Unid.	25			
127	Malha tubular tamanho 10cm	Unid.	25			
128	nylon 0 com agulha	Cx.	55			
129	nylon 2-0 com agulha	Cx.	70			
130	nylon 3-0 com agulha	Cx.	60			
131	nylon 4-0 com agulha	Cx.	60			
132	nylon 5-0 com agulha	Cx.	60			
133	nylon 6-0 com agulha	Cx.	45			
134	Prolone 30	Cx.	5			
135	Prolone 50	Cx.	5			
136	Linho 0 sem/agulha	Cx.	20			
137	Linho 0 com agulha	Cx.	20			
138	Vicnyl 1-0 c/ sutura gastrointestinal	Cx.	4			
139	Vicnyl 3-0 c/ sutura gastrointestinal	Cx.	4			
140	Vicnyl 4-0 c/ sutura gastrointestinal	Cx.	1			
141	Vicnyl 5-0 c/ sutura gastrointestinal	Cx.	1			
142	papel kraft bobina grande	Unid.	15			



143	Papel grau cirurgico 10 cm	Unid.	20			
144	Papel grau cirurgico 12 cm	Unid.	38			
145	Papel grau cirurgico 15 cm	Unid.	25			
146	Papel grau cirurgico 20cm	Unid.	40			
147	Papel lençol 70x50	Unid.	2.300			
148	Anuscopio	Unid.	200			
149	Lâminas ponta fosca(26X76 mm),caixa com 50 unidades	Caixa	800			
150	Bolsa de Colostomia c/10 unidades	Caixa	1600			
151	Fio Ácido Poliglicólico 3-0	Caixa	1			
152	Fralda Descartável adulto P	Unid.	1000			
153	Fralda Descartável adulto M	Unid.	1000			
154	Fralda Descartável adulto G	Unid.	1000			
155	Fralda Descartável adulto EG	Unid.	500			
156	Rompedor de membrana amniótica descartável	Unid.	50			
157	sonda aspiração traqueal nº 04	Unid.	100			
158	sonda aspiração traqueal nº 06	Unid.	500			
159	sonda aspiração traqueal nº 08	Unid.	1500			
160	sonda aspiração traqueal nº 10	Unid.	1000			
161	sonda aspiração traqueal nº 12	Unid.	300			
162	sonda aspiração traqueal nº 14	Unid.	500			
163	sonda aspiração traqueal nº 16	Unid.	500			
164	sonda de foley nº 10 2 vias	Unid.	600			
165	sonda de foley nº 12 2 vias	Unid.	600			
166	sonda de foley nº 14 2 vias	Unid.	700			
167	sonda de foley nº 16 2 vias	Unid.	1100			
168	sonda de foley nº 18 2 vias	Unid.	800			
169	sonda de foley nº 20 2 vias	Unid.	400			
170	sonda de foley nº 22 2 vias	Unid.	400			
171	sonda de foley nº 24 2 vias	Unid.	400			
172	sonda endotraqueal nº 3,0	Unid.	100			
173	sonda endotraqueal nº 3,5	Unid.	100			
174	sonda endotraqueal nº 4,0	Unid.	100			
175	sonda endotraqueal nº 4,5	Unid.	100			
176	sonda endotraqueal nº 5,0	Unid.	100			
177	sonda endotraqueal nº 5,5	Unid.	100			
178	sonda endotraqueal nº 6,0	Unid.	100			
179	sonda endotraqueal nº 6,5	Unid.	100			
180	sonda endotraqueal nº 7,0	Unid.	100			
181	sonda endotraqueal nº 7,5	Unid.	100			
182	sonda endotraqueal nº 8,0	Unid.	100			
183	sonda endotraqueal nº 8,5	Unid.	100			
184	sonda endotraqueal nº 9,0	Unid.	100			
185	sonda nasogástrica curta nº 04	Unid.	100			
186	sonda nasogástrica curta nº 06	Unid.	100			
187	sonda nasogástrica curta nº 08	Unid.	100			
188	sonda nasogástrica curta nº 10	Unid.	100			
189	sonda nasogástrica curta nº 12	Unid.	100			
190	sonda nasogástrica curta nº 14	Unid.	100			



191	sonda nasogástrica curta nº 16	Unid.	100			
192	sonda nasogástrica curta nº 18	Unid.	100			
193	sonda nasogástrica longa nº 06	Unid.	100			
194	sonda nasogástrica longa nº 08	Unid.	100			
195	sonda nasogástrica longa nº 10	Unid.	100			
196	sonda nasogástrica longa nº 12	Unid.	100			
197	sonda nasogástrica longa nº 14	Unid.	100			
198	sonda nasogástrica longa nº 16	Unid.	200			
199	sonda nasogástrica longa nº 18	Unid.	100			
200	sonda nasogástrica longa nº 20	Unid.	100			
201	sonda retal nº 04	Unid.	100			
202	sonda retal nº 06	Unid.	100			
203	sonda retal nº 08	Unid.	100			
204	sonda retal nº 10	Unid.	100			
205	sonda retal nº 12	Unid.	100			
206	sonda retal nº 14	Unid.	100			
207	sonda retal nº 16	Unid.	100			
208	sonda retal nº 18	Unid.	100			
209	sonda uretral nº 04	Unid.	110			
210	sonda uretral nº 06	Unid.	110			
211	sonda uretral nº 08	Unid.	600			
212	sonda uretral nº 10	Unid.	600			
213	sonda uretral nº 12	Unid.	6000			
214	sonda uretral nº 14	Unid.	2600			
215	sonda uretral nº 16	Unid.	700			
216	sonda uretral nº 18	Unid.	500			
217	Sonda de alimentação enteral de silicone nº06	Unid.	100			
218	Sonda de alimentação enteral de silicone nº08	Unid.	50			
219	Sonda de alimentação enteral de silicone nº10	Unid.	100			
220	Sonda de alimentação enteral de silicone nº12	Unid.	100			
221	umidificador p/ oxigênio	Unid.	50			
222	Fio guia - mandril	Unid.	6			
223	Fita de glicemia compatível com o aparelho G-Tech Caixa c/50 und.	Cx.	6000			
224	Fita de glicemia compatível com o aparelho Oncal - Pllus Caixa c/50 und.	Cx.	6000			
225	Fita de glicemia compatível com o aparelho G-Tech Free Caixa c/50 und.	Cx.	5500			
226	Lanceta para punção digital	Unid.	12000			
227	iodopovidona 10% escova/esponja	Unid.	600			
228	Filme para impressão de USG	Unid.	1			
229	Preservativo não lubrificado e testado eletronicamente, de boa qualidade apropriado para uso em transdutores de aparelhos para ultrassonografia	Unid.	600			
230	Tube de silicone transparente nº 204	Pct.	5			



231	Máscara N95	Unid	2500			
232	Óculos de acrílico transparente para hospital	Unid	50			
233	Sonda para sistema de aspiração fechado	Unid.	100			
234	Face Shield Premium Adulto VX Case com Arco Flexível Ajustável	Unid	50			
235	Agulha raqui-spinal 26g (agulha descartável com ponta tipo quincke, para punção raquidiana. com mandril).	Unid.	100			
236	Sonda endotraqueal nº 2.5 sem cuff	Und.	50			
237	Sonda endotraqueal nº 3.0 sem cuff	Unid	50			
238	Sonda endotraqueal nº 3.5 sem cuff	Unid	50			
239	Cateter Venoso Central de Duplo Lumén	Unid.	6			
240	seringa descartável com agulha 60 ml	Unid	1000			
241	Seringa 10 ml (Vidro)	Unid.	10			
242	Sonda de Aspiração para tubo traqueal sistema fechado nº 10	Unid.	10			
243	Sonda de Aspiração para tubo traqueal sistema fechado nº 12	Unid.	10			
244	Sonda de Aspiração para tubo traqueal sistema fechado nº 14	Unid.	30			
245	Sonda de Aspiração para tubo traqueal sistema fechado nº 16	Unid.	30			
246	cateter intravenoso-gelco nº 14	Unid.	800			
247	Filtro Bacteriano com Traqueia HMEF - Adulto	Unid.	100			
248	Filtro eletrostático HMEF-Estéril	Unid.	100			
249	Protetor Ocular para fototerapia noenatal.	Unid.	10			
250	Sonda de folley nº 14 3 vias	Unid.	30			
251	Sonda de folley nº 16 3 vias	Unid.	30			
252	Sonda de folley nº 18 3 vias	Unid.	30			
253	Equipo Fotossensível	Unid.	500			
254	catgut cromado nº 5 c/ agulha 4 cm	Unid.	15			
255	Torneira 2 vias C/50 Unidades	Unid.	300			

VALOR TOTAL

LOTE 07 - PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Solução de glicerina 12%	Unid.	50			
2	formol 10% 1.000 ml	Unid.	50			
3	ácido acético 5% 1.000 ml	Unid.	30			
4	álcool 70% 1.000 ml	Unid.	9000			
5	álcool gel	Unid.	7000			
6	água oxigenada 10 vol. 1.000 ml	Unid.	1300			
7	álcool absoluto 99,3% 1.000 ml	Unid.	4500			
8	álcool iodado 0,1% 1.000 ml	Unid.	1000			
9	iodopovidona degermante 10%	Unid.	450			
10	iodopovidona tópico 10% 1.000 ml	Unid.	450			



11	vaselina líquida 1.000 ml	Unid.	250			
12	vaselina sólida 400 g	Unid.	50			
13	Gelox 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm– 550 ml	Unid.	100			
14	Fixador citopatológico 100 ml	Unid.	200			
15	Cinorcros Líquido (é um detergente desincrustante alcalino a base de Hidróxido de Sódio, destina-se a remover incrustações por processo químico em artigos, peças, tubulações e superfícies de equipamentos clínicos). Sem Perfume 5litros	Galão	12			
VALOR TOTAL						
LOTE 08 - MATERIAIS DIVERSOS/INSTRUMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Aparelho de pressão adulto + estetoscópio	Und.	250			
2	Aparelho de pressão infantil +estetoscópio	Und.	10			
3	Caneta para bisturi elétrico	Und.	1			
4	Reanimador completo ambu adulto	Und.	6			
5	Reanimador completo ambu infantil	Und.	2			
6	Aparelho de nebulização de 04 vias	Und.	17			
7	Kit de Mascara de Nebulização Infantil	Und.	65			
8	Kit de Mascara de Nebulização adulto	Und.	65			
9	Otoscópio	Und.	20			
10	Aparelho de pressão Adulto digital	Und.	22			
11	Máscara de Venturi	Und.	15			
12	Detector Fetal Portátil Digital	Und.	15			
13	Oxímetro de pulso portátil	Und.	100			
14	Conjunto de Anestesia Baraka Infantil	Und.	2			
15	Conjunto de Anestesia Baraka Adulto	Und.	3			
16	Termômetro digital Infravermelho	Und.	20			
17	Termômetro escala para ambiente 50- 50° (geladeira)	Und.	35			
17	Pinça allis 15cm	Und.	10			
18	Pinça kelly curva 14cm	Und.	10			
19	Pinça kelly reta 14cm	Und.	10			
21	Reanimador completo Neonatal	Unid.	1			
22	Aparelho medidor de glicemia	Und.	80			
23	Kit laringoscópio com lâmina	Unid.	2			
24	Chassi convencional 35x43	Unid	1			
25	balança digital adulto	Unid.	15			
26	Aparelho esfigmomanômetro hospitalar de rodízios.	Unid.	2			
27	Máscara de alta concentração Adulta.	Unid.	20			
28	Máscara de alta concentração Infantil.	Unid.	10			



29	Pulmão de Teste PVC Adulto 500 ml. (Confeccionado em látex no tamanho 500 ml Adulto.) Balão.	Unid.	20			
30	Reservatório para Ambu Reanimador conexão direta adulto/pediátrico (reservatório em PVC, capacidade de 1000 ml.).	Unid	20			
31	Bomba de infusão linear peristáltica com dois canais de operação, para infusão de drogas em ambiente hospitalar, com sistema de tecnologias.	Unid.	2			

VALOR TOTAL

LOTE 09 - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Aciclovir 200 mg	Comp.	2.000			
2	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comp.	80.000			
3	Ácido Fólico 5mg	Comp.	80.000			
4	Albendazol mastigável 400 mg	Comp.	10.000			
5	Alopurinol 100 mg	Comp.	8.000			
6	Acetazolamida 250mg	Comp.	3.000			
7	Alendronato de Sódio 70mg	Comp.	5.000			
8	Amiodarona 200 mg	Comp.	8.000			
9	Amoxicilina 500 mg	Cápsula ou Comp.	6.000			
10	Amoxicilina+ Clavulanato de potássio 500+125 mg	Comp.	5.000			
11	Anlodipino besilato 10 mg	Comp.	30.000			
12	Anlodipino besilato 5 mg	Comp.	30.000			
13	Atenolol 100 mg	Comp.	3.000			
14	Atenolol 50 mg	Comp.	8.000			
15	Azitromicina 500 mg	Comp.	5.000			
16	Captopril 25mg	Comp.	20.000			
17	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg+400 U.I.	Comp.	5.000			
18	Carvedilol 12,5 mg	Comp.	40.000			
19	Carvedilol 25 mg	Comp.	40.000			
20	Carvedilol 3,125mg	Comp.	40.000			
21	Carvedilol 6,25 mg	Comp.	20.000			
22	Cefalexina (Sódica ou Cloridrato) 500 mg	Cápsula ou Comp.	15.000			
23	Ciproflorxacino cloridrato 500 mg	Comp.	15.000			
24	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/mL	Frasco	20			
25	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Comp.	1.000			
26	Ciproflorxacino cloridrato 250 mg	Comp.	1.000			
27	Dexametasona 0,1mg/mL	Frasco	500			
28	Dexametasona 4mg	Comp.	2.000			



29	Dexcloroferinamina 0,4mg/mL xarope	Frasco	1.000			
30	Dexcloroferinamina maleato 2mg	Comp.	2.000			
31	Dipropionato de Beclometasona 200mcg/dose Capsula para inalação oral	Capsula	300			
32	Digoxina 0,25mg	Comp.	20.000			
33	Dipirona sódica 500mg/mL	Frasco	2000			
34	Dipirona sódica 500mg	Comp.	30.000			
35	Enalapril 20 mg	Comp.	40.000			
36	Enalapril 5 mg	Comp.	40.000			
37	Enalapril 10mg	Comp.	40.000			
38	Espironolactona 25 mg	Comp.	60.000			
39	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg+0,15mg	Comp.	20.000			
40	Fluconazol 150 mg	Capsula	6.000			
41	Furosemida 40 mg	Comp.	80.000			
42	Glibenclamida 5 mg	Comp.	80.000			
43	Glicazida 30 mg	Comp. de liberação prolongada	30.000			
44	Glicazida 60 mg	Comp. de liberação prolongada	10.000			
45	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	80.000			
46	Hidralazina 25mg	Comp.	20.000			
47	Ibuprofeno 50mg/mL	Frasco	2000			
48	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	20.000			
49	Isossorbida, dinidrato 5 mg	Comp. Sublingual	1.000			
50	Ivermectina 6mg	Comp.	1.000			
51	Levonorgestrel 1,5mg	Comp.	1.000			
52	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comp.	20.000			
53	Levotiroxina sódica 100mcg	Comp.	20.000			
54	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comp.	20.000			
55	Levotiroxina sódica 37,5 mcg	Comp.	3.000			
56	Levotiroxina sódica 12,5 mcg	Comp.	3.000			
57	Loratadina 1mg/mL	Frasco	500			
58	Loratadina 10 mg	Comp.	8.000			
59	Losartana Potássica 50 mg	Comp.	100.000			
60	Metformina, cloridrato de 850 mg	Comp.	100.000			
61	Metformina, cloridrato de 500 mg	Comp.	20.000			
62	Metildopa 250 mg	Comp.	40.000			
63	Succinato de Metoprolol 50mg	Comp.	20.000			
64	Succinato de Metoprolol 25mg	Comp.	20.000			
65	Metronidazol 250 mg	Comp.	10.000			
66	Metronidazol 400 mg	Comp.	10.000			



67	Noretisterona 0,35 mg	Comp.	10.000			
68	Cloridrato de Ondansetrona 8mg	Comp.	3.000			
69	Cloridrato de Ondansetrona 4mg	Comp.	2.000			
70	Omeprazol 20 mg	Cáps.	20.000			
71	Paracetamol 500 mg	Comp.	20.000			
72	Paracetamol 200mg/ml solução oral	Frasco	2.000			
73	Prednisona 20 mg	Comp.	30.000			
74	Prednisona 5mg	Comp.	20.000			
75	Prometazina 25 mg	Comp.	30.000			
76	Propranolol 10mg	Comp.	5.000			
77	Propranolol 40mg	Comp.	5.000			
78	Sais para reidratação oral, pó para solução oral	Envelope	5.000			
79	Sinvastatina 20 mg	Comp.	80.000			
80	Sinvastatina 40 mg	Comp.	3.000			
81	Sulfametoxazol+ Trimetropina 40+80 mg/mL	Frasco	800			
82	Sulfametoxazol+ Trimetropina 400+80 mg	Comp.	5.000			
83	Sulfato Ferroso 40 mg	Comp.	80.000			
84	Varfarina Sódica 5mg	Comp.	20.000			
85	Ácido Fólico solução oral 0,2 mg/mL	Frasco	3.000			
86	Albendazol 40 mg/mL	Frasco	2000			
87	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral	Frasco	1000			
88	Amoxicilina+Clavulanato de potássio suspensão oral 50mg/mL + 12,5mg/mL	Frasco	1000			
89	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral	Frasco	1000			
90	Budesonida 50mcg/dose suspensão para inalação nasal	Frasco	100			
91	Cefalexina suspensão oral 50mg/mL	Frasco	1000			
92	Cloreto de sódio solução nasal (9mg/mL) 0,9%	Frasco	500			
93	Dexametasona creme 1mg/mL (0,1%)	Bisnaga	200			
94	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL	Frasco	800			
95	Dexclorferinamina maleato solução oral ou xarope de 0,4 mg/mL	Frasco	1000			
96	Lactulose 667mg/ml	Frasco	200			
97	Metronidazol creme ou gel vaginal 100mg/mg (10%)	Bisnaga	5.000			
98	Metronidazol, benzoil 40 mg/mL suspensão oral	Frasco	200			
99	Nitrato de miconazol creme vaginal 20mg/g (2%)	Bisnaga	4.000			
101	Prednisolona, fosfato sódico Solução oral 1mg/mL	Frasco	500			
102	Prednisolona, fosfato sódico Solução oral 3mg/mL	Frasco	1000			
103	Sulfato de Salbutamol aerossol oral 100 mcg/dose	Frasco	300			



104	Sulfato Ferroso 25mg/mL solução oral	Frasco	200			
105	Sulfato Ferroso 5mg/mL xarope	Frasco	200			
106	Timolol, Maleato 5mg/ml (0,5%)	Frasco	30			
107	Tartarato de Brimonidina 2 mg/mL	Frasco	30			
108	Cloridrato de Dorzolamida 2%	Frasco	30			

VALOR TOTAL

LOTE 10 - INJETÁVEIS E INSUMOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Insulina Humana Regular 100UI/ml	Ampola	20			
2	Insulina Humana NPH 100UI/ml	Ampola	20			
3	Insulina novorapid 02UI	Ampola	10			
4	Insulina Glargina 26UI	Ampola	10			
5	Medroxiprogesterona, acetato solução injetável 150mg/mL	Ampola	3.000			
6	Noretisterona+ Valerato de Estradiol solução injetável 50 mg + 5mg	Ampola	4.000			
7	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	Unid.	8.000			
8	Tiras reagentes para medicação de glicose no sangue.	Unid.	50.000			

VALOR TOTAL

LOTE 11 - FARMÁCIA BÁSICA PORTARIA 344

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Amitriptilina 25mg	Comp	80.000			
2	Biperideno 2mg	Comp	80.000			
3	Bupropiona, cloridrato 150mg	Comp	6.000			
4	Carbamazepina 200mg	Comp	80.000			
5	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral	Frasco	4.000			
6	Carbonato de Lítio 300mg	Comp	80.000			
7	Clomipramina, cloridrato 25mg	Comp	80.000			
8	Clonazepan solução oral 2,5mg/ml	Frasco	1000			
9	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comp	80.000			
10	Clorpromazina, cloridrato 25mg	Comp	60.000			
11	Clorpromazina, cloridrato solução oral 40mg/ml	Frasco	50			
12	Diazepan 10mg	Comp	80.000			
13	Diazepan 5mg	Comp	70.000			
14	Fenitoína sódica 100mg	Comp	60.000			
15	Fenobarbital 100mg	Comp	80.000			
16	Fenobarbital solução oral 40mg/ml	Frasco	200			
17	Fluoxetina 20mg	Comp/cps	80.000			
18	Haloperidol 1mg	Comp.	5.000			
19	Haloperidol 5mg	Comp.	50.000			
20	Haloperidol decanoato solução injetável 50mg/ml	Amp	1000			



21	Haloperidol solução oral 2mg/ml	Frasco	400			
22	Levodopa + benzerazida 100mg + 25mg	Comp	1000			
23	Nortriptilina, cloridrato 25mg	Caps	60.000			
24	Nortriptilina, cloridrato 50mg	Caps	40.000			
25	Nortriptilina, cloridrato 75mg	Caps	1.000			
26	Risperidona 1mg	Comp	80.000			
27	Risperidona 3mg	Comp	50.000			
28	Ácido Valpróico 250mg	Caps/Comp	10.000			
29	Valproato de sódio ou ácido Valpróico 500mg	Caps/Comp	50.000			
30	Valproato de sódio ou ácido Valpróico solução oral ou xarope 50mg/ml	Frasco	2.000			
31	Clonazepam 2mg	Comp.	3.000			
32	Sertralina 50mg	Comp.	3.000			
33	Sertralina 100mg	Comp.	2.000			
34	Quetiapina 25mg	Comp.	2.000			
35	Quetiapina 100mg	Comp.	1.000			
36	Bromazepam 6mg	Comp.	2.000			
37	Metilfenidato 10mg	Comp.	2.000			
38	Oxcarbazepina 300mg	Comp.	2.000			
39	Aripiprazol 10mg	Comp.	1.000			
40	Aripiprazol 1mg/mL	Frasco	20			

VALOR TOTAL

LOTE 12 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL CURTA: para aplicação de anestésicos injetáveis; descartável 27G Curta: 25mm; Padrão Internacional de comprimento de cânulas; Siliconizadas e esterilizadas; Biseltrifacetado; Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades.	Caixas	200			
2	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA: para aplicação de anestésicos injetáveis; descartável; 30 G; Siliconizadas e esterilizadas; Biseltrifacetado; Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades.	Caixas	70			



3	AGULHA GENGIVAL LONGA: para aplicação de anestésicos injetáveis; descartável; 27 G longa 30mm; Siliconizadas e esterilizadas; Biseltrifacetado; Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades.	Caixas	50			
4	ANESTÉSICO ARTICAINA - Articaína com Epinefrina 4% 1:100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Caixas	150			
5	ANESTÉSICO - LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% COM VASO CONSTRITOR - Lidocaína com epinefrina 2% 1:100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Embalagem 50 tubetes de 1,8ml cada.	Caixas	600			
6	ANESTÉSICO - LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR - Lidocaína 2% Sem Vaso; Forma Farmacêutica: Solução Injetável;(USO EM GESTANTES) Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada.	Caixas	50			
7	ANESTÉSICO MEPVACAÍNA CLORIDRATO 3% SEM VASO - Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 3%. (USO EM CARDIOPATA); Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada.	Caixas	15			
8	ANESTÉSICO - PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - Forma Farmacêutica: Solução Injetável; (USO REANAL CRÔNICO) Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada.	Caixas	15			
9	ANESTÉSICO - BENZOCAÍNA TÓPICO GEL CONCENTRAÇÃO 20 %: Benzocaína 200/29g, sabor tutti-fruti, uso pediátrico e adulto. Uso profissional, exclusivamente para uso tópico em mucosa Embalagem 1 frasco com 12g	Unidades	150			
10	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA HL (haste longa) - FG (alta rotação) Referência: Ref. 199, tipo Corte: Zekrya, Carbide, opo Arredondado, Haste Regular, formato: Cônica Longa Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidades	500			
11	BROCA CIRÚRGICA nº 702 HL- Broca Alta Rotação, Carbide, Tronco Cônica, Picotada, Tipo Haste: Haste Longa; Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidades	100			



12	BROCA CIRÚRGICA Nº 08 HL CARBIDE ESFÉRICA 25 MM FG – PARA ALTA ROTAÇÃO (haste longa). Fabricadas em aço inoxidável; Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidades	50			
13	CARTÃO RAIOS X 2FUROS - Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas; Embalagem com 100 unidades.	Pacotes	220			
14	COLGADURA SIMPLES INOX : Em aço Inoxidável AISI 420. Autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	120			
15	CURATIVO ALVEOLAR . Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e antimicrobiana, eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, Com própolis e iodofórmio; não deve conter eugenol. Embalagem com 38 gr	Unidades	100			
16	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL – ADULTO Acessório Para Radiologia- Tipo: Placa De Fósforo; Uso: Periapical Adulto. Embalagem com 150 unidades.	Caixas	200			
17	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL. INFANTIL . Acessório Para Radiologia- Tipo: Placa De Fósforo; Uso: Periapical Infantil. Embalagem com 100 unidades.	Caixas	25			
18	FIXADOR LÍQUIDO : para a fixação da imagem na película de filme. Conteúdo: Sulfito de sódio, dietilenoglycol, hidroquinona pronto uso. Embalagem com 500ml.	Frascos	250			
19	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 3.0: COM AGULHA : Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 24 unidades	caixa	180			



20	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 4.0: COM AGULHA: Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 24 unidades	Caixa	60			
21	FIO DE SUTURA NYLON – Nº 5.0: COM AGULHA: Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 24 unidades	caixa	50			
22	FIO DE SUTURA SEDA - Nº 3.0: COM AGULHA: Fio De Sutura Agulhado: Material Fio: Seda Preto; Modelo Fio, Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Caixa com 24 unidades	Caixa	15			
23	HEMOSTÁTICO - SOLUÇÃO: Líquido a base de cloreto de alumínio; Contém epinefrina; É atóxico e de uso seguro. Frasco com 120 ml.	Frascos	60			
24	HEMOSTÁTICO LOCAL - ESPONJA: esponja hemostática 100% gelatina porcina de origem porcina, esterilizada, completamente reabsorvível pelo organismo. Dimensões: 1cmx1cm. Esterilizado por irradiação. Princípio Ativo: Colágeno Microfibrilar; Esterilidade*: Descartável E Estéril; Dimensões: Cerca De 5 X 5 CM; Apresentação: EsponjaCaixa ; Embalagem com 10 unidades.	Caixas	150			



25	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Óculos Proteção: Material Armação: Náilon Flexível: Cor Lente: Incolor Aplicação: Odontologia: Características Adicionais: Proteção Mínima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metálicos: Tipo Fixação: Haste Ajustáveis Tipo Espátula: Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Incolor	Unidade	100			
26	REVELADOR RADIOGRÁFICO: reveladoras automáticas, líquido pronto para uso. Frasco com 475 ml.	Frascos	280			
27	SUGADOR DE SANGUE DESCARTÁVEL: Esterilizado indicado para realizar a sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas; Embalagem:20 Unidades.	Unidades	120			
28	Arco Odontológico ARCO DE OSTBY ADULTO– Material: Plástico; Tipo: Dobrável; Forma: Ovalada; Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto, Autoclavável	Unidade	100			
29	Arco Odontológico ARCO DE OSTBY INFANTIL: Material: Náilon; Tipo: Ostby; Tipo Uso: Infantil; Aplicação: Isolamento Do Campo Operatório	Unidade	20			
30	BROCA Nº1012 HL , ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - FG (Alta rotação); unidades..	Unidades	120			
31	BROCA Nº1014 HL , ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - FG (Alta rotação); Embalagem; unidades..	Unidades	120			
32	BROCA - Nº1016 HL , ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) FG (Alta rotação); Embalagem; unidades..	Unidades	120			
33	BROCA ENDO Z –23,5 mm, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável; Contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro; Cor dourada. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidades	250			
34	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 2, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidades	70			
35	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 3, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidades	70			



36	BROCA LARGO Nº 3: Broca fabricada em aço inoxidável, Diâmetro 1,10mm; Com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidades	70			
37	BROCA LARGO Nº 4,: Broca fabricada em aço inoxidável Diâmetro 1,30mm; Com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidades	70			
38	Cimento Odontológico - CIMENTO ENDODÔNTICO: Tipo: Permanente, Tipo Ii; Composição: Óxido De Zinco E Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido; Apresentação: Conjunto Completo: OBS: Boa tolerância pelos tecidos apicais; Radiopacidade; Impermeabilidade; Fina granulação; Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugeno; De uso único; Tempo de presa: aproximadamente 20 minutos; Validade: 3 anos a partir da data de fabricação.	Kits	120			
39	Cimento Odontológico Resinoso - Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante; Ativação: Dual; Composição: Com Flúor; Aspecto Físico: Base + Catalisador; Apresentação; Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras. utilizado para cimentação adesiva de restaurações indiretas e cimentação de pinos intrarradiculares. Este cimento resinoso autopolimerizável, versatilidade e segurança em diferentes procedimentos clínico. Kit com 1 seringa de 2,5g de base na cor U + 1 seringa com 2,5g de catalisador	Unidades	100			
40	Condicionador De Porcelana ÁCIDO FLUORÍDRICO PARA PORCELANA 10% : Concentração: 10%; Aspecto Físico: Gel; Tipo: Ácido Fluorídrico; gel de baixa viscosidade contendo Ácido Fluorídrico a 10% para condicionamento de porcelana; Possui boa afinidade com água, fácil remoção após o condicionamento; ótima viscosidade não escorre do local aplicado; Indicado para o condicionamento superficial de porcelanas dentais com o objetivo de aumentar sua adesão em processos de restaurações. Embalagem	Unidades	100			



	contendo: Uma seringa com 2,5 ml de produto.					
41	CONE ENDODÔNTICO GUTA-PERCHA ROTÁTORIA - SORTIDO: Principal; Mterial: Guta-Percha; Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória; Comprimento: 28 MM; Apresentação: Estojo C/ 120 Pontas ; Característica Adicional: Sortida OBS: Indicado para obturação de canal durante o tratamento com o os sistemas reciprocants com diâmetro de ponta e conicidade correspondente aos sistemas Reciproc.	ESTOJO	100			
42	CONE ENDODÔNTICO GUTA-PERCHA ROTATORIA - PRINCIPAL R25 E R40: Tipo: Principal; Material: Guta-Percha; Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória; Comprimento: 28 MM; Apresentação: Estojo C/ 120 Pontas OBS: Indicado para obturação de canal durante o tratamento com o os sistemas reciprocants com diâmetro de ponta e conicidade correspondente aos sistemas Reciproc R25 e R40.	ESTOJO	100			
43	CONE ENDODÔNTICO - PAPEL ABSORVENTE- ROTÁTORIO: Absorvente: Tipo: Absorvente; Material: Papel; Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória; Comprimento: Cerca De 28 MM; Apresentação: Estojo 120 ponta Com Diferentes Calibres	ESTOJO	120			
44	CONE ENDODONTICO - PAPEL ABSORVENTE: Tipo: Absorvente, Material: Papel; Calibre: Nº 25; Comprimento: 28 MM; Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas; Esterilidade: Estéril; OBS: compatível com R25 Técnica Instrumentação Rotatória. Embalagem com 120 unidades.	ESTOJO	100			



45	CONE ENDODONTICO - PAPEL ABSORVETE CONE ENDODÔNTICO - PAPEL ABSORVENTE: Tipo: Absorvente: Material: Papel: Calibre: Nº 40: Comprimento: 28 MM; Apresentação: Embalagem C/ 180 Ponta; Esterilidade: Estéril: OBS: compatível com R25 Técnica Instrumentação Rotatória. Embalagem com 120 unidades.	ESTOJO	100			
46	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO - M: Material: Guta-Percha; Comprimento: 28 MM; Tipo: Acessório; Apresentação: Estojo 120 Pontas; Calibre:M;	ESTOJO	25			
47	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO – MF: Material: Guta-Percha; Comprimento: 28 MM; Tipo: Acessório; Apresentação: Estojo 120 Pontas; Calibre:MF;	ESTOJO	25			
48	E.D.T.A. TRISSÓDICO - agente quelante e lubrificante, composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. Líquido 20 ml.	Frascos	100			
49	EUCALIPTOL 30ML: um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. Unidade	Frascos	120			
50	EXTIRPA NERVOS, 21MM, TAMANHO DE 25, 30, 35,40, 45, 50 – Instrumentos farpados. Pré-esterilizados. Nas cores: branco: Nº25; amarelo: Nº30.vermelho: Nº35, azul: Nº40, verde: Nº45, preto: Nº50. Apresentação: Conjunto C/ Diferentes Diâmetros. Blister com 10 unidades.	ESTOJO	25			
51	FORMOCRESOL: A formulação deve ser mais diluída que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia. Possui ação antibacteriana. Frasco com 10ml.	Frascos	12			
52	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 00. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	25			
53	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 1A. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	25			



54	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº W8A. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	25			
55	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 14A. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	25			
56	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº201. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	25			
57	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº205. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	25			
58	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 206. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade.	Unidades	25			
59	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 210. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade	Unidades	25			
60	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 211. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Embalagem com 01 unidade	Unidades	25			
61	IODOFÓRMIO: Intensamente radiopaco. Alto grau de pureza. Frasco com 10 ml. Uniddae	FracSCO	12			
62	ISOLANTE - BARREIRA GENGIVAL: Uso Odontológico: Composição Básica: Metacrilato Aspecto Físico: Resina Tixotrópica: Tipo Uso: Barreira Gengival; Características Adicionais: Fotopolimerizável: Apresentação: Seringa C/ 3 G	Unidades	120			



63	LENÇOL DE BORRACHA - Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado; Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM Tipo Uso*: Uso Único, Descartável Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente.	Caixas	120			
64	Lima Uso Odontológico -LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE R25: Material: Níquel / Titânio; Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante; Comprimento: 25 MM; Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório; Tamanho: 25 MM ; componentes: C/ Cursor. CAIXA COM 10 UNIDADES	ESTOJO	150			
65	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE R40: ; Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante; Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema scilatório; Componentes: C/ Cursor; Tamanho: 25 MM Apresentação: Conjunto CONJUNTO 10 Un.	ESTOJO	150			
66	Lima Uso Odontológico - LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE: Material: Níquel / Titânio M-Wire; Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante; Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório; Componentes: C/ Cursor; Apresentação: Conjunto C/ 3 Un.	ESTOJO	100			
67	LIMA HEDSTOEM: 1ª SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40): Instrumento de aço inoxidável, nas seguintes numerações: Nos comprimentos (31mm): Fabricadas em aço inoxidável. Caixa com 6 limas.	ESTOJO	40			
68	LIMA HEDSTOEM: 2ª SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80). Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: No comprimento (31mm): embalagem com 6 limas, numeração. Caixa	ESTOJO	40			
69	LIMAS FLEXOFILE - 1ª SÉRIE Disponíveis nos tamanhos (15, 20, 25, 30, 35, 40), com comprimento (31mm). É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. Sua conicidade (TAPER) Embalagem com 6 unidades.	ESTOJO	40			
70	LIMAS TIPO KERR- 1ª SÉRIE Disponível nas seguintes numerações: (15, 20, 25, 30, 35, 40). Comprimentos (31mm). Caixa com 6 unidades.	ESTOJO	40			



71	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #6 - Instrumento de aço inoxidável, no comprimento (31mm). Caixa com 10 unidades.	ESTOJO	60			
72	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #8, - Instrumento de aço inoxidável, no comprimento (31mm). Caixa com 10 unidades.	ESTOJO	60			
73	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #10, - Instrumento de aço inoxidável, no comprimento (25mm). Caixa com 10 unidades.	ESTOJO	60			
74	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #10 - Instrumento de aço inoxidável, no comprimento (31mm). Caixa com 10 unidades.	ESTOJO	60			
75	PARAMONOCLOROFENOL - CANFORADO: Possui ação bactericida de amplo espectro. Frasco com 20 ml.	Frascos	100			
76	Pino de fibra de vidro: Pino - Uso Odontológico; Material: Fibra De Vidro; Tipo: Intra-Radicular Aplicação: Núcleo Intra-Radicular; Diâmetro: 0,5 MM. CARTELA com 30 pinos	CARTELA	120			
77	Pino de fibra de vidro: Pino - Uso Odontológico; Material: Fibra De Vidro; Tipo: Intra-Radicular; Aplicação: Núcleo Intra-Radicular; Diâmetro: 1,0 MM CARTELA com 30 pinos	CARTELA	120			
78	RESTAURADOR/ OBTURADOR PROVISÓRIO/ CIMENTO ODONTOLOGICO: obturador de uso temporário, pega presa quanto maior a taxa de salivagem maior a velocidade do endurecimento, selamento hermético perimetral. Baixíssima solubilidade aos líquidos bucais. PH neutro. Formulação isenta de eugenol. 25g	Unidades	150			
79	REMOVEDOR DE USO ODONTOLOGICO/ SOLVENTE DE GUTA PERCHA - O óleo essencial de laranja também com cimento de Óxido de Zinco e Eugenol. É um óleo essencial, volátil, extraído da casca da laranja doce, com odor agradável. Frasco com 10 ml	Frascos	40			



80	Conjunto Uso Odontológico - SUGADOR ENDODONTICO ASPIRAÇÃO: Em aço inoxidável: Tipo: Endodôntico Para Aspiração; Material: Aço Inoxidável; Componentes 1: Cânula Intermediária; Componente Adicional: 03 Cânulas; Três tamanhos de agulhas. Produto autolavável e autoclavável.; A cânula com engate sem roscas facilita a higienização MMEDIDAS DO PRODUTO - Agulha 4010: 49,1 mm x Ø 1,25 mm - Agulha 4015: 349,5mm x Ø 1,5 mm; - Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 m; - Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo).	Unidades	70			
81	Conjunto Uso Odontológico SUGADOR ENDODONTICO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO: Tipo: Endodôntico P/ Irrigação E Aspiração; Material: Aço Inoxidável; Componentes 1: Seringa Luer De Vidro; Componente Adicional: Cânulas Sem Bisel, Conector P/ Sugador	Unidades	70			
82	Agulha Odontológica – Endodontia Aspiração: Material: Aço Inoxidável; aplicação: Hipodérmica / Endodontia Indicação: Aspiração; Dimensão: Cerca De 25 G X 1 1/4 POL; Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba; Tipo Cânula: Cânula Reta; Tipo Conexão: Conector Luer Lock; Tipo Uso: Esterilizável. Caixa com 20 unidades	Caixas	25			
83	Agulha Odontológica - Endodontia: Material: Polipropileno; Utilização: Descartável Aplicação: Endodontia: Diâmetro: 0,019 POL; Tamanho: 20 Mm; Características Adicionais: P/ Conector Luer Lock Ou Luer Slip: Características Adicionais: P/ Conector Luer Lock Ou Luer Slip; Tipo Ponta: Reta - CAIXA 20 UND	Caixas	25			
84	Silano: Agente De Adesão: Componente: Monocomponente agente de alta capacidade de união e fácil aplicação, indicado como agente de silanização para peças/próteses em cerâmicas, pinos de fibra de vidro e resinas laboratoriais; praticidade através do protocolo de aplicação de apenas 1 minuto;	Frascos	100			
85	TESTE DE VITALIDADE - SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE AEROSOL: Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Possui odor mentolado. À base de água. - 50°. Frasco com 200ml.	Pacotes	50			



86	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%/ Condicionador Dental: Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; Concentração de 37% base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%; Embalagem frasco com 15 ml. Pacote com 3 unidades	Pacotes	250			
87	ADESIVO DENTAL PARA ESMALTE/DENTINA: Adesivo Bond 2.1; Mono componente, primer e agente adesivo. Solvente à base de Etanol. Frasco com 8 ml. Unidade	Frascos	120			
88	ALGODÃO ROLETE - ROLO DENTAL Nº 01: Melhor qualidade em formato de cilindro compactado; Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção, não estéril, isento de impurezas e extra absorvente, isento de amido cloro. Embalagem de 30g com 100 unidades.	Pacotes	320			
89	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, com três camadas. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Pacote com 100 unidades	Pacotes	300			
90	BROCA - Nº 1035 PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais; Autoclavável. unidades.	Unidades	250			
91	BROCA - Nº 2135 PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO F –PONTA DE LAPIS, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO;Topo arredonadado): Autoclavável. unidades.	Unidades	600			
92	BROCA – Nº3118F PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO F- CHAMA (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): pont de chama : Autoclavável. unidades.	Unidades	600			
93	BROCA Nº 02, CA CARBIDE ESFÉRICA: (Contra Ângulo): unidades.	Unidades	250			
94	BROCA Nº 04, CA CARBIDE ESFÉRICA: (Contra Ângulo): unidades.	Unidades	250			
95	BROCA Nº 06, CA CARBIDE ESFÉRICA: (Contra Ângulo): unidades.	Unidades	250			
96	BROCA - Nº 1012, FG ESFÉRICA DIAMANTADA (Alta rotação): unidades.	Unidades	500			
97	BROCA Nº 1013, FG ESFÉRICA DIAMANTADA - (Alta rotação): unidades.	Unidades	600			



98	BROCA - Nº 1014, FG ESFÉRICA DIAMANTADA FG (Alta rotação): unidades..	Unidades	600			
99	BROCA Nº 1016 FG ESFÉRICA DIAMANTADA - (Alta rotação):unidades.	Unidades	500			
100	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL (HYDCAL): contendo 1 Tubo Pasta Base 13g; 1 Tubo Pasta Catalisadora 11g e 1 Bloco de Mistura. Cimento sem eugenol Presa rápida: rápido endurecimento; Biocompatível.	Kits	100			
101	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (CIV) ALTA VISCOSIDADE: Resturador, alta viscosidade, autopolimerizável, pó+ líquido , conjunto completo.	Kits	350			
102	CUNHA ODONTOLOGICA: Material: Borracha; Tipo: Elástica; Aplicação: Região Interdental; Caixa com 20 unidades	Caixas	70			
103	DESSENSIBILIZANTE GEL : Aspecto Físico: Gel;Aspecto Físico: Gel; Componentes: Nitrato De Potássi Tipo: Dessensibilizador; SERIGA DE 12 GRAMAS	Unidades	50			
104	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cerdas de nylon macias; Fileiras de tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura Embalada individualmente.	Unidades	5000			
105	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: Cerdas de nylon macias; Fileiras de tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente.	Unidades	20000			
106	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS: Indicada na limpeza da broca. Escova com cerdas de latão. Unidade	Unidades	100			
107	ESCOVA ROBSON – TAÇA: para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Cerdas: Macias. Unidade	Unidades	1500			
108	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. Frasco contendo 60 pastilhas. Base de fucsina básica 2%.	Caixas	250			
109	FITA INDICADORA / INDICADOR QUIMICO : Classe: Classe Iv; Tipo Uso: Interno; Tipo: Multiparamétrico; Apresentação: Tira De Papel; Características Adicionais: Para	Unidades	1200			



	Esterilização A Vapor; Embalagem com 250 unidades					
110	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 5mm.– Dimensões 0,05mm x 5mm. Embalagem unitária.	Unidades	120			
111	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 7mm – Dimensões 0,05mm x 7mm. Embalagem unitária.	Unidades	120			
112	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, tMaterial: Poliéster; Tipo: Pré-Cortada; Largura: 10 MM; Apresentação: Tipo Uso: Descartável; Formato: Fita; Envelope 50 Folhas De 10cm	Caixas	120			
113	FIO DENTA: Material: Poliamida, Comprimento: 500 M, Tipo: Extrafino, Características Adicionais: Encerado, Aromatizado	Unidades	400			
114	FIO RETRATOR GENGIVAL: Embalagem com 25 m.Material: Algodão Trançado Ou Tricotado; Espessura: Médio; Tipo: Não ImpregnadApresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M; Tipo Uso: Estéril / Descartáve	Unidades	5			
115	FLÚOR EM GEL ACIDULADO. De 1 minuto: Flúor fosfato acidulado 1,23%. Frasco com 200ml. Unidade	Frascos	500			
116	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: Para a estimular à formação de dentina reparadora. Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Frasco com 10gr. Uniddae	Frascos	80			
117	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTAIS: Spray para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos. Embalagem com 200ml.	Unidades	120			
118	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR - Os aplicadores devem ser dobráveis, pontas em fibras não absorventes. Embalados em tubo plástico. Embalagem com 100 unidades.	Caixas	220			
119	PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12 folhas.	Pacotes	150			
120	PASTA PROFILÁTICA - Possui flúor e sabor Tutti-Frutti (rosa). Embalagem com 90g.	Unidades	350			
121	PEDRAPOMES FINA: Pó extra fino. Frasco com 100 gr.	Frascos	40			



122	PONTA DE SILICONE PARA POLIMENTO: Ponta Montada Uso Odontológico: Material: Silicone Formato: 12 Pontas Sortidas:Ogivas,Torpedos,Taças,Lentilhas; Cor: Brancas, Amarelas E Verdes Apli lião: Resinas; Características Adicionais: Conjunto Completo Compatibilidade: Contra Ângulo	Kits	80			
123	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS, ATOCLAVÁVEL - ADULTO: Tipo: Posicionador Filme; Componentes: Conjunto Completo; Características Adicionais: Até 4 Unidades; Esterilidade: Autoclavável; Tamanho: Adulto	Kits	100			
124	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS, ATOCLAVÁVEL INFANTIL: Tipo: Posicionador Filme; Componentes: Conjunto Completo; Características Adicionais: Até 4 Unidades; Esterilidade: Autoclavável; Tamanho: Infantil.	Kits	25			
125	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA – ESCUPIVEL FOTOPOLIMERIZAVÉL. Disponível nas cores: A1, A2, A3, A3,5. Aspecto Físico: escupível; Para restaurações em dentes anteriores Seringa de 4g; Indicado para restauração direta de dentes anteriores; Facetas diretas em resina composta; Colagem de fragmento de dentes; Reduzir e/ou fechar diastemas; Corrigir e/ou alterar a forma de um ou vários dentes; Defeitos estruturais: Amelogênese Imperfeita, hipoplasias de esmalte, lesões cervicais não cariosas; Para corrigir e/ou alterar a proporção largura e/ou comprimento do(s) dente(s) Restauração de dentes decíduos. OBS: Consistência: Composta; Preenchimento: 1,5mm; Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos; Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano); Opalescência; Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais; excelente polimento; Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais;	Unidades	400			



126	<p>RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVÉL: Disponível nas cores: A1, A2, A3, A3,5. Aspecto Físico: Pastosa; Seringa de 4g; Para Restaurações em dentes posteriore indiretas e indiretas: inlays, onlays e facetas; Fechamento de diastemas Confecção de núcleos de preenchimento; Esplintagem de dentes com mobilidade; Moldagens de transferência: copings e transferentes de implantes. Alta resistência, podendo ser usada sem problemas em áreas que se é marcada por maior força mastigatória. Composição Consistência: Composta; Preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Elevada resistência ao desgaste; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico; Maior fluorescência; Ótimos resultados estéticos, Alta resistência ao desgaste.</p>	Unidades	400			
127	<p>RESINA FLOW – RESINA COMPOSTA FLUIDA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVÉL: Disponível nas cores: A1, A2, A3, A3,5 Tipo: Fotopolimerizável; Tamanho Partículas: Micropartículas; Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade. Seringa com 2g. OBS: Excelente adaptação às paredes cavitarias, com menor risco de infiltrações; Alta resistência mecânica: 72% de carga em peso; Elevada resistência mecânica; Resina composta; Consistência: Fluida; Preenchimento: 2mm. Composição básica: contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação</p>	Unidades	400			



128	SELANTE AUTOFOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR: Possuir excelente molhabilidade, capacidade de vedação dos sulcos e fissuras. Pronto para uso: a aplicação é feita diretamente da seringa, sem necessidade de manipulação. Kit com 02 seringas de 2,5 g de selante + 1 seringa c/ 3 g de ácido/ gel + 6 bicos aplicadores. Serigas de 2,5g	Kits	120			
129	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL: Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. stéril, Descartável; Pacote C/ 40 Unidade	Pacotes	500			
130	TIRA DE LIXA DE AÇO/ TIRA ABRASIVA DE USO ODONTOLÓGICO : Fabricadas em aço inox; centro neutro; Embalagem com 50unidades . Descartavel	Pacotes	120			
131	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PAR ACABAMENTO EM RESINA/ TIRA ABRASIVA DE USO ODONTOLÓGICO: Granulações: Média e Fina; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; ; Duas granulações em 1 único produto; Embalagem com 50 unidades de 4mm.	Pacotes	120			
132	VERNIZ DE FLÚOR: Fácil aplicação. Mais efetivo na formação de fluoreto de cálcio. Não interfere na estética; Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Possui secagem rápida. Frasco com 10 ml + solvente com 10 ml.	unid	70			
133	Fita para autoclave	unid	400			
134	Papel grau cirúrgico de 10 cmx100	rolo	70			
135	Papel grau cirúrgico de 20 cmmx100	rolo	70			
136	CERA PARA USO ODONTOLÓGICO DO TIPO 7, COR ROSA. COMPRIMENTO: 140 MM. LARGURA: 70 MM. ESPESSURA: 1,7 MM. EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS DE CERA.	cx	20			
137	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 (PÓ IONÔMERO DE VIDRO COM 10G, 1 LIQUIDO ACIDO POLIACRÍLICO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ).	cx	40			
138	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO COM ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ (50G) E EUGENOL LÍQUIDO (20ML).	cx	30			



139	KIT REEMBASADOR PROVISÓRIO PARA PRÓTESES TOTAIS AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA. FRASCO COM PÓ 30MG: POLIMETACRILATO. FRASCO COM LÍQUIDO 30ML: ÁLCOOL DESNATURADO, DBP, ESSÊNCIA DE MENTA. FRASCO DO GLAZE 8ML: PEMA, ACETATO DE ETILA, ESSÊNCIA DE MENTA.	cx	30			
140	ENXAGUANTE BUCAL COM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% (2 LITROS)	und	50			
141	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR 38G	und	30			
142	CONDICIONADOR DE ESMALTE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5 ML CADA E 3 PONTEIRAS)	pct	150			
143	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA PARA ODONTOLOGIA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	cx	60			
144	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA ODONTOLÓGICA (TAMANHO 1,0 X 1,0 X 1,0CM) – EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	cx	20			
145	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA 10ML (FUCCINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA.)	und	20			
146	FLUOR GEL 200 ML	und	80			
147	FORMOCRESOL (MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL, COMPOSTO POR FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96º). FRASCO COM 10ML	und	40			
148	DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5L	und	40			
149	GESSO PARA USO EM ODONTOLOGIA TIPO III, PEDRA, COR AMARELA, 1KG.	pct	100			
150	GESSO PARA USO EM ODONTOLOGIA TIPO IV, PEDRA, COR SALMÃO, 1KG.	pct	100			
151	GLUTARALDEÍDO 2% 1L - ESTERILIZANTE E DESINFETANTE PARA AMBIENTES	und	20			
152	GRAU DE BORRACHA (CUBA) PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO OU GESSO, CAPACIDADE 350ML.	und	25			
153	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO ODONTOLÓGICO, DE CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO DE 10ML.	und	40			
154	CAPEADOR PULPAR - HIDÓXIDO DE CÁLCIO P.A – 10G (PÓ)	und	30			
VALOR TOTAL						



13 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	BANDEJA AÇO INOX 23CM X 13CM - MÉDIA	und	30			
2	BANDEJA AÇO INOX 22,5CM X 10CM – PEQUENA	und	30			
3	KIT DE ALAVANCAS APICAIAS (Nº 301, 302, 303 E 304) EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
4	KIT ALAVANCA SELDIN COM 3 ITENS (1L, 1R E Nº2) EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
5	KIT DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL COM 3 ITENS (1L, 1R E Nº2) EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
6	JOGO MOLDEIRAS ADULTO, PERFURADAS, DE ALUMÍNIO, PARA DENTADOS, 9 UM	und	20			
7	JOGO MOLDEIRAS ADULTO, RASAS, PERFURADAS, DE ALUMÍNIO, PARA DESDENTADOS, 8 UN	und				
8	LIMA PARA OSSO KIT LIMA K 25MM 6UN Nº 45-80	und	20			
9	MANDRIL CA PARA DISCOS, PARA CONTRA-ÂNGULO, EM INOX	und	20			
10	MARMITA PERFURADA INOX 20X10X05CM	und	20			
11	MARMITA PERFURADA INOX 26X12X06CM	und	20			
12	MARMITA PERFURADA INOX 32X16X08CM	und	20			
13	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM	und	50			
14	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM	und	40			
15	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH PARA ODONTOLOGIA TAMANHO MÉDIO	pote	120			
16	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR TAMANHO MEDIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	pct	50			
17	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO, ALTURA 16,00 CM, LARGURA 17,00 CM, COMPRIMENTO 10,00 CM	und	30			
18	PEDRA PARA AFIAÇÃO TRIANGULAR DE CURETA ODONTOLÓGICA 152. DIMENSÕES: 98,0 X 8,5 X 7,5MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). PESO LÍQUIDO: 0,004 KG.	und	10			
19	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	50			
20	PORTA ALGODAO COM TAMPAS EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL 8X10CM	und	10			
21	APLICADOR DICAL DUPLO ANGULAR EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
22	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	20			



23	PORTA ROLO DE ALGODAO COM TAMPA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL 10x5,5cm.	und	10			
24	POTE DAPPEN DE PLASTICO. CAPACIDADE: 7ML CAVIDADE SUPERIOR, 5ML CAVIDADE INFERIOR.	und	100			
25	SELADORA ODONTOLÓGICA, SELAGEM DE PAPEL CIRÚRGICO	und	12			
26	FOTOPOLIMERIZADOR LED, POLIMERIZAÇÃO DE RESINA	und	12			
27	DESTILADOR DE ÁGUA 4L, PRODUÇÃO DE ÁGUA DESTILADA	und	12			
28	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA	und	70			
29	SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	50			
30	SINDESMÓTOMO Nº1 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	30			
31	KIT DE PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ENHANCE	und	10			
32	SONDA EXPLORADORA Nº 05 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	50			
33	TESOURA RETA PEQUENA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	50			
34	COLETE DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE ODONTOLIGICO 0,25mm PB. 76 x 60 cm.	und	5			
35	AFASTADOR DE MINNESOTA EM INOX. TAMANHO: 14 CM.	und	30			
36	BROCA CARBIDE CILÍNDRICA FG 1557, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	33			
37	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1034, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	66			
38	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO FG 2135F, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	66			
39	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1011, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
40	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA 1014, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			



41	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1015, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
42	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1016, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
43	BROCA ODONTOLÓGICA : PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA INVERTIDA FG 1042, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
44	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA INVERTIDA FG 1043, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
45	BROCA ODONTOLÓGICA : PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1045, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
46	BROCA ODONTOLÓGICA : PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 2200, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
47	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA FG 3070, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
48	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 3118, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
49	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA INVICTA CÔNICA PONTA DE LÁPIS FG 3195F, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
50	BROCA ODONTOLÓGICA: PONTA DIAMANTADA CÔNICA ARREDONDADA FG 4138, ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, HASTE: AÇO INOXIDÁVEL.	und	110			
51	CABO EM INOX PARA ESPELHO ODONTOLOGICO	und	132			
52	Espelho Bucal Nº 5: Aço inoxidável altoclavável	und	132			



53	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE ADULTO:	und	10			
54	CURETAS DE GRACEY PARA RASPAGEM Nº 11-12. EM AÇO INOX, CABO DE 8MM.	und	22			
55	CURETAS DE GRACEY PARA RASPAGEM Nº 13-14. EM AÇO INOX, CABO DE 8MM.	und	55			
56	CURETAS DE GRACEY PARA RASPAGEM Nº 5-6. EM AÇO INOX, CABO DE 8MM.	und	55			
57	CURETAS DE GRACEY PARA RASPAGEM Nº 7-8. EM AÇO INOX, CABO DE 8MM.	und	55			
58	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA TRATAMENTO PERIODONTAL/PROFILAXIA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOX AISI 440C. COMPATIBILIDADE: TIPO E TIPO: ROSCA INTERNA	und	15			
59	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA TRATAMENTO PERIODONTAL/PROFILAXIA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOX AISI 440C. COMPATIBILIDADE: TIPO E TIPO: ROSCA EXTERNA	und	15			
60	FORCEPS Nº 150 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
61	FORCEPS Nº 151 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
62	FORCEPS Nº 16 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
63	FORCEPS Nº 16 INFANTIL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	10			
64	FORCEPS Nº 17 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
65	FORCEPS Nº 17 INFANTIL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	10			
66	FORCEPS Nº 18L EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
67	FORCEPS Nº 18R EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	10			
68	FORCEPS Nº 46 INFANTIL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	10			
69	FORCEPS Nº 65 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
70	FORCEPS Nº 65 INFANTIL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	10			
71	FORCEPS Nº 69 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
72	FORCEPS Nº D3 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
73	FORCEPS Nº1 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	10			



74	FÓRCEPS Nº1 INFANTIL	und	5			
75	ESCULPIDOR HOLLEMBECK Nº3S EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	und	15			
76	Conjunto Acadêmico: componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm; Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão(Pb), Cabeça Padrão; Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Retá; Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa; Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos); apresentação: Estojo, Conjunto Completo; Acessórios: Óleo Lubrificante	und	50			
77	Pinça clínica para algodão, aço inox autoclavável	und	132			

VALOR TOTAL

LOTE 14 - MATERIAL REAGENTES LABORATORIAIS COMPATÍVEIS COM O ANALISADOR QUÍMICO BS240 – PRO-MINDRAY E COM CÓDIGO DE BARRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.TOTAL	V.UNT.
1	ÁCIDO URICO MONOREAGENTE CX 200 ML	CX	27			
2	AMILASE CINÉTICA CX 60ML	CX	15			
3	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMOÇÃO 50mL	CX	26			
4	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMOÇÃO 50mL	CX	26			
5	CKMB UV 50 MI	CX	30			
6	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE 400 mL	CX	13			
7	CREATININA CINÉTICA 200mL	CX	27			
8	GAMA GT CINÉTICO 60 mL	CX	14			
9	GLICOSE MONOREAGENTE 500 mL	CX	12			
10	HDL DIRETO 80 ML	CX	30			
11	CK NAK UV	CX	30			
12	TRANSAMINASE AST CINÉTICA (TGO) 100ML	CX	30			
13	TRANSAMINASE ALT CINÉTICA (TGP) 100 ML	CX	30			
14	UREIA UV 200 ML	CX	24			
15	TRIGLICERIDES MONOREGANTE 400 ML	CX	14			
16	FOSFATASE ALCALINA	CX	14			
17	SORO CONTROLE (BIOCONTROL) 5 ml	CX	50			
18	SORO CALBRADOR (BIOCAL) 5 ml	CX	14			
19	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CÉLULAS PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA BS-240 PRO 1 LITRO	CX	24			
20	REAGENTE DE EDTA 500 ml	UNI	2			



21	REAGENTE DE CITRATO 500 ml	UNI	1			
22	REAGENTE DE FLUORETO	UNI	1			
VALOR TOTAL						
LOTE 15 - MATERIAL REAGENTES LABORATORIAIS COMPATÍVEL - AGLUTINAÇÃO LÁTEX/TESTES RÁPIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.TOTAL	V.UNT.
1	BIOLÁTEX ASO 2 ML	CX	12			
2	BIOLÁTEX PCR SEM PLACA 2 ML	CX	115			
3	BIOLÁTEX FR 2 ML	CX	14			
4	VDRL PRONTO PARA USO 6 ML	CX	13			
5	TROPONINA I - 20 TESTES (TESTE RÁPIDO)	CX	36			
6	SORO ANTI-A 10 ml	CX	10			
7	SORO ANTI-B 10 ml	CX	10			
8	SORO ANTI-D 10 ml	CX	10			
9	HCG STRIP (100 TESTES)	CX	6			
10	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA MICROHEMATÓCRITO (500 UNIDADES)	CX	8			
11	FITA URINÁLISE (COM 100 TIRAS) SENSI	CX	96			
12	PAPEL FILTRO QUANTITATIVA (100 UNIDADES)	CX	5			
13	CURATIVO BANDAGEM ADESIVO ADULTO (200 UNIDADES)	CX	15			
14	CURATIVO BANDAGEM ADESIVO INFANTIL (200 UNIDADES)	CX	8			
15	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR (BIOQUÍMICA)	UNID.	6000			
16	TUBOS DE ENSAIO ACRÍLICO OU PLÁSTICO 12X75 mm DE 5ml	UND	400			
17	PLACA DE KLINE	UNID.	2			
18	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCÓPIA ÓPTICA	UN	2			
19	LÂMINAS FOSCA P/MICROCOSPIO	CX	20			
20	LAMINÚLAS 24 X 24	CX	30			
21	LÂMPADA P/MICROSCÓPIO NIKON	UN	4			
22	TUBO COM EDTA PARA HEMTÓLOGIA	UNID.	3.000			
23	MICROPIPETA VOLUME FIXO COM EJETOR 25 UL	UNID.	1			
24	MICROPIPETA VOLUME FIXO COM EJETOR 500UL	UNID.	1			
25	MICROPIPETA VOLUME FIXO COM EJETOR 50 UL	UNID.	1			
26	CARTUCHO PP (OSMOSE REVERSA SMART) VEXER	UN	36			
27	CARTUCHO CARVÃO (OSMOSE)	UN	12			
28	CARTUCHO MEMBRANA AZUL (OSMOSE)	UN	2			



29	COLUNA DEIONIZADORA OU RESINA DE TROCA IÔNICA CATIÔNICA PUROLITE (OSMOSE REVRSA)	UN	16			
30	MICROPIPETA VOLUME FIXO COM EJETOR 1000UL	UNID.	1			
31	PONTEIRAS AMARELAS UNIV O A 200 UL COM 1000 UL	CX	4			
32	PONTEIRAS AMARELAS UNIV O A 200 UL COM 1000 UL	CX	4			
VALOR TOTAL						
LOTE 16 - MATERIAL REAGENTES LABORATORIAIS COMPATÍVEL COM O APARELHO HEMATOLÓGICO BC-5380-MINDRAY						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.TOTAL	V.UNT.
1	M-53D DILUENTE MINDRAY 20L	CX	40			
2	M-53 LEO(I) LYSE MINDRAY 1L	CX	40			
3	M-53 LEO(II) LYSE (II) MINDRAY 200ML	CX	10			
4	M-3 LH LYSE MINDRAY 500 ML	CX	10			
5	M-53P PROBLE CLEANSER 50ML	CX	38			
6	CONTROLE HEMATOLOGICO (3 FRASCOS-3 ML)	CX	1			
7	CORANTE HEMATOLÓGICO GIEMESA	CX	2			
8	CORANTE HEMATOLÓGICO MAY-GRUNWALD	CX	2			
VALOR TOTAL						

. JUSTIFICATIVA

A aquisição de medicamentos, materiais e insumos médicos mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população do Município de Igaporã/BA, abrangendo a atenção hospitalar, atenção básica, serviços odontológicos e laboratoriais, com especial enfoque no atendimento aos pacientes carentes que dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde – SUS.

A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a execução de procedimentos médicos, diagnósticos e terapêuticos, podendo ocasionar prejuízos à saúde pública e à integridade dos usuários do sistema municipal de saúde.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a contratação conforme a real necessidade, com entregas parceladas e sob demanda, assegurando maior flexibilidade, eficiência operacional, redução de custos com armazenamento e melhor gestão dos recursos públicos, além de garantir preços previamente fixados durante a vigência da ata.



3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE

3.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de **bens comuns**, conforme disposto no art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, no formato de **Sistema de Registro de Preços**, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, tendo em vista a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal.

3.3. **Local de Entrega:**
A entrega dos produtos ocorrerá no Município de Igaporã, Estado da Bahia, nos endereços indicados na **Autorização de Fornecimento**, a ser emitida pela Secretaria Municipal competente.

3.4. A entrega dos produtos deverá ser **obrigatoriamente efetuada de forma diária**, conforme as requisições apresentadas pela Administração, respeitando os prazos e condições estabelecidos no edital e na ata de registro de preços.

3.5. As **marcas dos produtos ofertados** deverão ser obrigatoriamente informadas na proposta comercial apresentada pelo licitante.

3.6. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de composição de preços impressa, os **arquivos eletrônicos da planilha de preços no formato Excel**, gravados em mídia eletrônica devidamente identificada, conforme exigências do instrumento convocatório.

4. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS

4.1. Além das disposições contidas neste Termo de Referência e daquelas previstas em lei, deverão ser rigorosamente observadas todas as condições, exigências técnicas e administrativas estabelecidas no edital e em seus anexos.

4.2. É **vedada a subcontratação total ou parcial do objeto**, bem como a associação da contratada com terceiros, a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato ou da ata de registro de preços, assim como operações de fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa autorização da Administração, não se responsabilizando o contratante por quaisquer compromissos assumidos pela contratada junto a terceiros.

5. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

5.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos nas seguintes condições:

5.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes no edital, na proposta e na ata de registro de preços.

5.1.2. **Definitivamente**, após o decurso do prazo de verificação e a constatação da plena adequação do fornecimento às exigências contratuais.



5.1.3. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja manifestação formal da CONTRATANTE até o prazo final estabelecido para o recebimento provisório.

5.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, respondendo pela qualidade, correção, segurança e conformidade dos produtos fornecidos.

5.1.5. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas relativas a ensaios, testes, laudos e demais provas eventualmente exigidas por normas técnicas oficiais, visando à perfeita execução do objeto.

5.1.6. O detentor da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Compromisso de Fornecimento obriga-se a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades em relação às especificações exigidas.

5.1.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento previstas no edital e na proposta do fornecedor, acompanhando a respectiva entrega.

5.1.8. Os produtos acondicionados em **bisnagas** deverão apresentar lacre no bico de dispensação, bem como tampa com dispositivo próprio para o rompimento do lacre.

5.1.9. Os **aplicadores** que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado e devidamente selados.

5.1.10. Os medicamentos constantes da **Portaria nº 344/1998**, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverão obedecer rigorosamente a todas as normas legais e sanitárias vigentes.

LAÍSE FAGUNDES FARIAS
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO 03 – PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004-26-PE-PMI

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À ATENÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL E MEDICAÇÃO DO ELENCO DA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL E INSUMOS PARA LABORATÓRIO, MATERIAL E INSUMO PARA SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, MEDICAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA.

Razão Social: _____
Endereço _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Endereço Eletrônico: _____
CNPJ: _____ INSC. EST: _____
INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____
Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).
Prazo de entrega: _____ após emissão de autorização/ordem de compra
Data: ____/____/____.

LOTE (...)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	V.UNIT	V.TOTAL
TOTAL						

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Assinatura – Responsável



ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004-26-PE-PMI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Igaporã-BA, ____ de _____ de ____.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004-26-PE-PMI**

A licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Igaporã, (Lei n.º 14.133/21).

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004-26-PE-PMI**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A licitante _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeito, vice-prefeito, secretários municipais ou agentes políticos da Administração Pública Municipal direta ou indireta, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF.

Igaporã-BA, ____ de _____ de ____.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO 07
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____/_____:

() Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



**ANEXO 08 - MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004-26-PE-PMI**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (licitante), para fins do disposto no edital 0___-26-PE-PMI, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(Representante legal da licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO 09 – TERMO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004-26-PE-PMI**

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã, localizada na Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã - Bahia, CEP: 46.490-000 Fax (77) 3460-1021 e-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004-26-PE-PMI

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À ATENÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL E MEDICAÇÃO DO ELENCO DA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL E INSUMOS PARA LABORATÓRIO, MATERIAL E INSUMO PARA SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, MEDICAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital Nº 0004-26-PE-PMI**, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor de R\$ _____ (_____), conforme Planilha de Preços em anexo, parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a prestar o fornecimento no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão Ordem de Fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, ___/___/___, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinada o contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Prefeitura Municipal de Igaporã o(a) Sr.(ª) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste edital.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO 10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S).

Processo Administrativo nº. ___/2026

Pregão Eletrônico (SRP) nº. ___/2026

Interessado: _____

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2026, mediante processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado **O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 0516866001-SSP-BA e CPF: 744.042.615-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ/BA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.421.872/0001-87, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a **Sra. Laíse Fagundes Farias**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 033.373.815-29 e RG. nº 0963058436, emitido pela SSP/BA, residente na Rua Amapá, nº 39, Bairro Mulungu, Igaporã-Ba CEP: 46.490-000, de ora em diante denominados CONTRATANTES, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., endereço eletrônico, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, CPF..... e RGExpedida por, residente e domiciliado(a) a, na cidade de de ora em diante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ___/2026, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0___/2026 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote que segue mencionado abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0___/2026, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL						
POR EXTENSO						

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham na Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Número: ___/2026.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor da presente Ata são fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos orçamentários constantes da dotação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de



Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue: Setor de Licitações e Contratos – Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã - Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para fiscalização do contrato o Servidor Público XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a. Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

c. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

d. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;

e. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

f. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos da Lei.

8.5 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.6 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- f. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- g. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.4 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

9.5 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.3 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.igapora.ba.gov.br.

10.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório do Pregão Eletrônico – SRP nº ___/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Igaporã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Igaporã - BA, ___ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
RESPONSÁVEL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

01 _____
CPF

02 _____
CPF



ANEXO - 11
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004-26-PE-PMI

CT-0__-2026-PMI
PL-0__-2026-PE-PMI

CONTRATO PARA FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ/BA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ/BA COM A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 0516866001-SSP-BA e CPF: 744.042.615-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ/BA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.421.872/0001-87, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a **Sra. Laíse Fagundes Farias**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 033.373.815-29 e RG. nº 0963058436, emitido pela SSP/BA, residente na Rua Amapá, nº 39, Bairro Mulungu, Igaporã-Ba CEP: 46.490-000, doravante denominados **CONTRATANTES** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº ____, Edifício _____, _____, _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº ____-____-____, detentor do endereço eletrônico _____, telefone fixo (____) ____-____, telefone celular (____) ____-____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de fornecimento _____, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__-26-PE-PMI**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 14.133/21, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a _____, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo da **Ata de Registro de Preços**, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__-26-PE-PMI**.

Parágrafo único: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__-26-PE-PMI** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. Este instrumento vigorará até ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR GLOBAL

3.1 Pelo fornecimento do objeto supracitado, a **CONTRATADA**, receberá a importância de **R\$.....** (.....), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__-26-PE-PMI**.

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	de	Fonte
-----------------	-------------------	---------------------	----	-------



4. CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO E LOCAL DE FORNECIMENTO

4.1. Os fornecimentos deverão ser realizados conforme determinado pela Município de Igaporã.

4.3. Prazo para fornecimento é imediato após solicitação da Município de Igaporã.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento devido à contratada será efetuado em **até 30 (trinta dias)** após o fornecimento do objeto e a apresentação da respectiva documentação fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo servidor designado para seu acompanhamento e fiscalização, após o recebimento da nota fiscal/fatura (podendo o pagamento ser aceito mediante código de barras das faturas, no setor contábil e atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo, valor e condições estabelecidas no contrato).

5.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BAHIA**, CNPJ nº 13.811.484/0001-09.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto prestado;

5.5 O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.5.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação.

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.7. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.8. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO



5.1 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 14.133/21.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Da CONTRATADA:

7.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II- do CONTRATANTE:

7.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal para a prestar o fornecimento proporcionando todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.9. Rejeitar, no todo, o fornecimento prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.10. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.11. Impedir que terceiros prestem o fornecimento do objeto deste Termo.

7.12. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.13. Receber o produto, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.14. Rejeitar, com a devida justificativa, o produto fornecido fora das especificações contratadas, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do fornecimento objeto será através de órgão competente da Prefeitura Municipal de



Igaporã.

- a) A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento do objeto que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato ao MUNICÍPIO DE IGAPORÃ responsável pela execução do Contrato.
- b) Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- c) Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer ao Município de Igaporã, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- d) A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- e) Fica assegurado o Município de direito de a seu, exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, o fornecimento do objeto pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 14.133/21, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 14.133/21 as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

12.1 Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos



contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Reconhecidos os direitos previstos na Lei n.º 14.133/21, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

II - A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;

III - A subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;

IV - Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

V - O desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

VI - O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;

VII - A decretação de falência, insolência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

VIII - A dissolução da CONTRATADA;

IX - A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - Administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;

II - Judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - Amigável, por acordo entre as partes.

§2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições da Lei n.º 14.133/21.

§3º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

§4º. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.



§5º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 03 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

§6º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§7º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos na Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– CONDIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

§1º. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS COMUNICAÇÕES

15.1 As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Igaporã - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Igaporã -Bahia, ____ de _____ de _____.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito do Município de Igaporã -BA.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: